



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

“APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2023 - 2033 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2023 - 2033**, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,
Estado de Goiás aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara

JOSE MARIO DE
OLIVEIRA

JUNIOR:95154604172

JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Procurador-Geral do Município

Assinado de forma digital
por JOSE MARIO DE OLIVEIRA
JUNIOR:95154604172



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto aprova o **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2023 - 2033**, parte integrante desta lei.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) tem como objetivo principal a organização da política voltada à primeira infância no Município de Itumbiara-Go. Este é o primeiro plano elaborado, porém traz o intuito de simbolizar um reconhecimento da criança de 0 a 6 anos como um ser de direitos que têm prioridades no acesso às políticas públicas da sociedade civil em que reside.

Portanto, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, não resta a menor dúvida de que o presente projeto de lei é de suma importância para o Município de Itumbiara, bem como se encontra elaborado dentro das normas em vigor.

Sendo assim, esperando contar com o elevado espírito público dos nobres membros componentes desta Augusta Casa de Leis, solicito a votação e aprovação da presente proposição e, desde já, subscrevo-me.

Respeitosamente,

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara

P
E
L
A

PLANO MUNICIPAL 1ª INFANCIA



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Identificação:**

Município: Itumbiara - GO

Nível de Gestão: Plena Porte Populacional: Média

Período de Execução: 2023 - 2032

- **Prefeitura Municipal:**

Nome do Prefeito: Dione José de Araújo

Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Av. Beira Rio, nº 01, Vila de Furnas - Palácio 12 de Outubro Telefone: (64)3430-5401

E-mail: comunicacao@itumbiara.go.gov.br Site: <https://itumbiara.go.gov.br>

Daniel Jacinto Borges

Vice-Prefeito de Itumbiara

Thales Naves Alves Machado

Chefe do Gabinete do Prefeito

Dayber Gonçalves Vieira

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Mário de Oliveira Júnior

Procurador Geral do Município

Wender Borges de Oliveira

Secretário do Planejamento

Maria Edwiges Maia

Controladora do Município

Gilson Almeida Teixeira

Secretário Municipal das Finanças

Silvana Fernandes Matos Macedo

Secretária Municipal da Educação

Adriano Martins Lopes

Secretário Municipal da Saúde

Dante Guimarães dos Santos Amaral

Secretário de Esporte e Lazer

Guilherme Machado Borges

Secretária da Cultura e Turismo

Luciano Franco Borges

Secretário Municipal de Obras E Pavimentação Asfáltica

Ivan Luiz Silva

Superintendente Municipal de Trânsito

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Elverton Antônio de Oliveira

Secretaria Municipal de Ação Urbana

Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Costa

Secretaria da Segurança Cidadã

Ana Carolina Palhares Ribeiro

Presidente da Fundação de Solidariedade - Assistência Social do Município

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Erivaldo Maximino da Cruz

Secretário Municipal Extraordinário de Convênios e Assuntos Especiais

César Pereira Alves

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

César Pereira Alves

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Presidente: Ana Paula Sousa Pereira Rodrigues

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI

Superintendente: Alessandro Paula Zanin

Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Erivaldo Maximino da Cruz

Diretor do Departamento de Comunicação - DECOM

COMITÊ MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITUMBIARA – GO

- REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE - FUNSOL
Titular - Mirian de Oliveira Valério Bartasson
Suplente - Vânia Martins Lopes de Oliveira
- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Lia Batista Machado
Suplente - Raquel Santos Faria Vieira

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular - Patrícia de Cássia Lima
Suplente - Adriana Pereira da Costa
- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular - Núbia Cristina Teodoro Guimarães
Suplente - Maria José Rastrello de Oliveira
- REPRESENTANTES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Titular - Patrícia Soares Alves Teixeira
Suplente - Delerney Martins do Carmo
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular - Vitória dos Santos Tavares
Suplente - Luana Cardoso de Paula
- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular - Edgar Roberto Paschoal
Suplente - Valter Santos
- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular - Amilton Roberto Andrade Suplente – Alair Teixeira
- REPRESENTANTES DO CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ITUMBIARA - CABI
Titular - Clarinda Alves de Araújo Suplente – Lindamar Martins da Silva
- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Titular - Elisandra Aparecida Martins
Melo Suplente - Rhavier Fernandes Avelar
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Vana Beatriz Soares do Amaral
Suplente - Tânia Regina Martins e Souza
- REPRESENTANTE DA 1ª VARA CÍVEL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITUMBIARA
Titular – Dr. Sílvio Jacinto Pereira
- REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – OAB
Titular – Bruno Cardoso da Cunha
Suplente – Aercilon Carlos Silva Andrade

SUMÁRIO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - 01

COMITÊ MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITUMBIARA – GO - 02

1. APRESENTAÇÃO – 05

2. INTRODUÇÃO – 05

2.1. ITUMBIARA E PRIMEIRA INFÂNCIA – 06

3. DEMOGRAFIA – 08

4. PRINCÍPIOS E VALORES PARA ITUMBIARA – 27

5. ORÇAMENTO COMO PRIORIDADE - 29

6. EIXOS ESTRATÉGICOS – 30

6.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL - 30

6.2. EDUCAÇÃO - 42

6.3. SAÚDE - 48

6.4. CIDADE, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE - 60

6.5. CULTURA, ESPORTE E LAZER – 75

7. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - 83

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - 85

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) tem como objetivo principal a organização da política voltada à primeira infância no município de Itumbiara - GO. Este é o primeiro plano elaborado da PMPI, porém traz o intuito de simbolizar um reconhecimento da criança de 0 a 6 anos como um ser de direitos que têm prioridade no acesso às políticas públicas da sociedade civil em que reside.

2. INTRODUÇÃO

Baseando-se na história, podemos ver como referência, que no século 20 foi onde a infância ganhou atenção como instância do cuidado desde então, sobretudo a partir da Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) da Organização das Nações Unidas (ONU). Em tese, a história conta que conferências e documentos elaborados pelos órgãos do sistema da ONU chamaram a atenção para a importância do olhar para a infância.

No Brasil, com o advento da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a infância passa a existir como instância a ser protegida integralmente e com prioridade. Inclusive, para os efeitos do ECA, o período ficou demarcado entre o zero e os doze anos incompletos. Posteriormente, o conceito de primeira infância, como sendo do zero aos seis anos completos, passou a chamar a atenção dos entes públicos para a importância do investimento nesta fase da vida.

A primeira infância é o período que abrange os primeiros seis anos completos de vida da criança. Essa fase é marcada por vários processos de desenvolvimento, que são influenciados pela realidade na qual a criança está inserida, pelos estímulos que recebe e pela qualidade dos vínculos afetivos que vivencia. Continuando neste contexto, o começo da vida dessas crianças deve receber proteção especial.

O arcabouço legal mais específico para a primeira infância vem apenas em 2016, com a sanção da Lei 13.257, o Marco Legal da Primeira Infância, documento que enxerga a criança como cidadã e sujeita de direitos, bem como estabelece as diretrizes para a execução de políticas para a faixa etária pelos entes federativos. O artigo 5º diz que, constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância como a saúde, a alimentação e a

nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Hoje, estamos conscientes da importância dos primeiros anos no desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional das crianças, amplamente baseada em lastro de evidências científicas.

Abaixo, a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 a qual remete ao assunto já destrinchado, do artigo 1º ao 6º.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

2.1. ITUMBIARA E PRIMEIRA INFÂNCIA

O município de Itumbiara tem sua primeira legislação voltada para a infância em 2023, visto que, o primeiro contato para dar iniciativa ao projeto foi em fevereiro de 2023, quando o Prefeito Dione José de Araújo fez a adesão ao Pacto Pela Primeira Infância, colocando em pauta algumas evidências, elas são:

Objetivo geral é fomentar junto ao Sistema de Justiça, ações específicas para as crianças na primeira infância;

Visar a primeira infância sendo de 0 a 6 anos, com ênfase nos primeiros mil dias (270 de gestação, mais 365 do primeiro ano e 365 dias do segundo ano de vida), é a fase mais importante para o ser humano, porque o que acontece na primeira infância faz diferença para toda a vida;

É importante ressaltar que os anos iniciais do desenvolvimento humano estabelecem a arquitetura básica e a função do cérebro, e, portanto, podem contribuir para que os seres humanos tenham um desenvolvimento integral e saudável;

As instituições públicas e a sociedade civil também tem a responsabilidade e a obrigação de garantir os direitos de todas as crianças e adolescentes, conforme a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 determina que é propriedade absoluta, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1.990, a proteção integral à criança e ao adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância, lei número 13.257 de 08 de março de 2016, que determina a formulação das políticas públicas para a primeira infância;

Os indicadores sobre a primeira infância nos municípios de Goiás, no Brasil e no mundo deixam ainda muito a desejar e necessitam ser urgentemente melhorados, conforme disponibilizados no Portal da primeira infância.

É importante fortalecer os municípios e as comunidades, nas ações voltadas à primeira infância, podendo contribuir decisivamente para melhorar os indicadores relativos às crianças de zero a seis anos;

As ações sobre a primeira infância acontecem principalmente nos municípios, com apoio, orientação e parte do financiamento da União e dos Estados;

Fortalecer as famílias, nas ações e interações com as crianças na primeira infância, é uma forma de contribuir para se ter seres humanos saudáveis, com desenvolvimento integral, além de diminuir as desigualdades, quebrar o ciclo da pobreza e contribuir para oferecer qualidade de vida; É o objetivo do comitê Goiano fomentar as ações em âmbito de todos os municípios.

3. DEMOGRAFIA

No nosso esforço contínuo para enriquecer a compreensão e a abordagem da Primeira Infância em Itumbiara, mergulhamos em uma análise demográfica embasada teoricamente. A demografia, como disciplina das ciências sociais, é responsável por investigar a dinâmica populacional humana dentro de contextos específicos. Por meio de dimensões, estatísticas, estrutura e distribuição das diversas populações, a análise demográfica fornece *insights* cruciais para compreendermos a complexidade da sociedade em que vivemos. A demografia transcende a mera quantificação. Ela esculpe um retrato intrincado da vida em nossa comunidade, considerando variáveis que vão desde a educação até a nacionalidade, religião e grupo étnico. Nesse âmbito, concentramos nosso olhar na pulsante cidade de Itumbiara, que contempla povos e comunidades tradicionais, ciganos e quilombolas em sua população localizada no sul de Goiás. Empregando gráficos e métricas esclarecedoras, nossa análise direciona-se a diversos aspectos: - Distribuição Etária: A análise da distribuição etária auxilia a identificar a concentração de diferentes faixas etárias, delineando os grupos de população que merecem atenção especial; - Estrutura Familiar: Exploramos os arranjos familiares predominantes, realçando a importância do suporte e da segurança emocional durante a primeira infância.

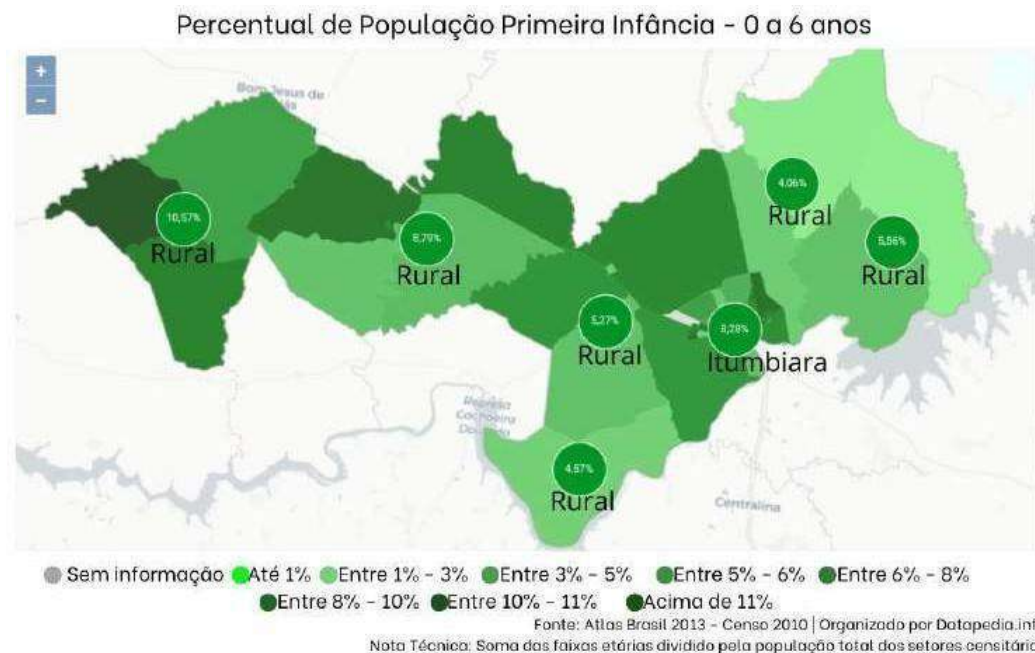
Acesso à Educação: Ao analisar o acesso à educação pré-escolar, examinamos como esse fator impacta a formação cognitiva e emocional das crianças.

Indicadores Socioeconômicos: A análise meticulosa dos índices de renda, emprego e disponibilidade de serviços de saúde desenha um panorama socioeconômico relevante.

Esta jornada demográfica não se limita à coleta de informações, mas enriquece nosso entendimento das necessidades intrínsecas das nossas crianças. Ao entender profundamente nossa comunidade, podemos unir esforços para moldar um ambiente que proporcione um desenvolvimento saudável e pleno para as gerações em sua primeira infância.

- Percentual de População Primeira Infância - 0 a 6 anos:

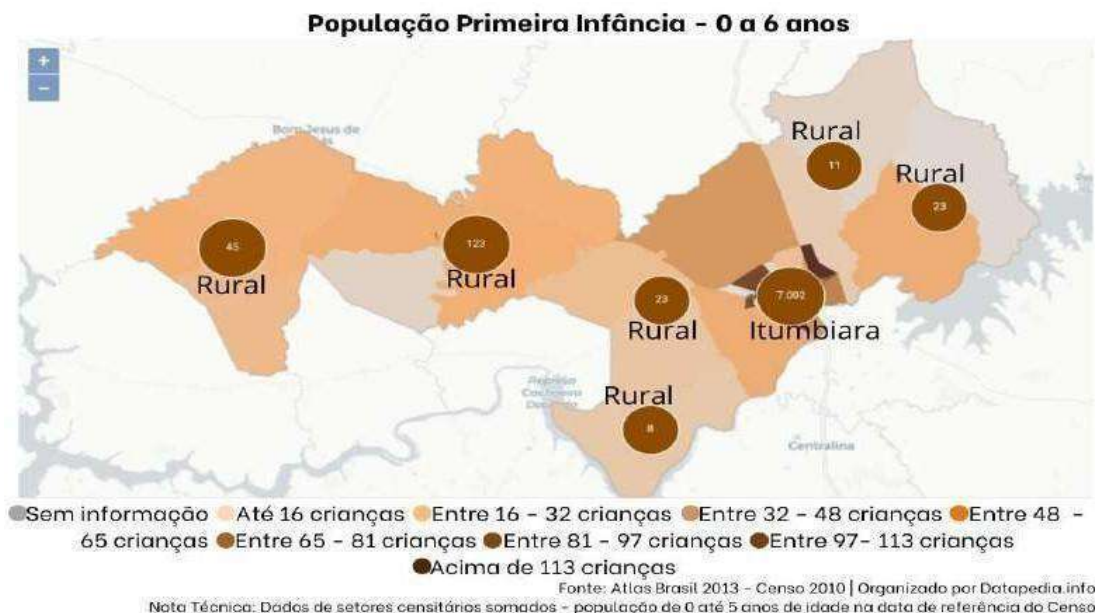
O gráfico abaixo, nos permite visualizar a proporção de crianças no município de Itumbiara, onde o mapa mostra quais áreas têm maior concentração de crianças. Isso ajuda a entender onde medidas pró-primeira infância são mais urgentes, que tipo de políticas públicas devem ser direcionadas para quais bairros. Fornece também um importante argumento para ações como por exemplo a construção de parques em determinada área, redução da velocidade máxima dos carros, etc. Em resumo, o gráfico deixou exposto uma maior concentração de famílias na área Rural.



- População Primeira Infância - 0 a 6 anos:

Este indicador é a base para as ações em prol da primeira infância. Ele aponta a quantidade de crianças que o município precisa atender. Também complementa o indicador anterior, sobre a proporção. Às vezes uma área tem proporção menor de crianças, mas número absoluto bastante grande, pelo fato de ser mais densamente habitada. Por isso é importante ter uma ideia da quantidade de crianças pequenas que podem ser beneficiadas por ações em cada localidade. Os números vêm do Censo de 2010.

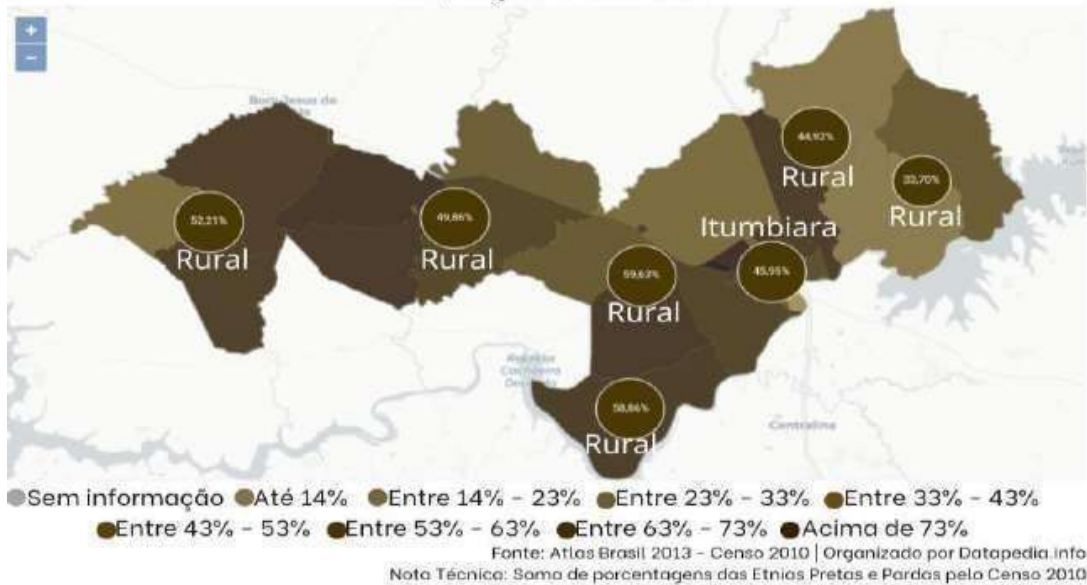
Resumindo, o gráfico abaixo deixa evidente o maior número populacional em primeira infância dentro da cidade de Itumbiara, não na área rural.



- Porcentagem do Total de Pessoas Residentes de Cor/Raça Preta e Parda:

Aqui se pode ter uma noção de como está a miscigenação ou segregação étnica no município. Como historicamente as etnias preta e parda abrigam uma porcentagem bem maior de famílias vulneráveis, o mapa fornece também uma visualização das áreas mais necessitadas de ações em prol da primeira infância, estando em maior número a área rural.

Porcentagem Do Total de Pessoas Residentes de
Cor/Raça Preta e Parda

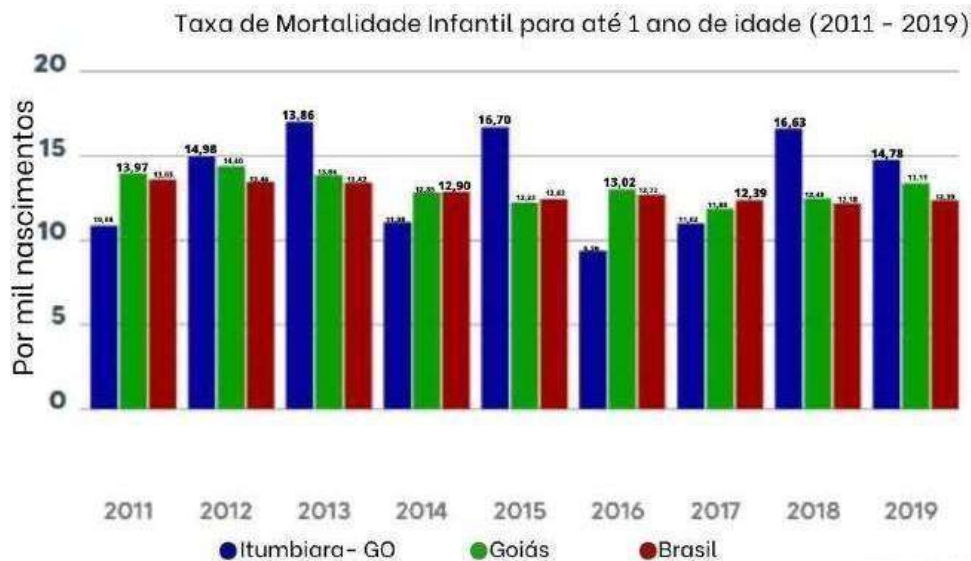


- Taxa de Mortalidade Infantil para até 1 ano de idade (2011 - 2019):

A priori, embasado nos dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador abaixo aponta a proporção de mortes em até 1 ano de idade na região de Itumbiara, Goiás e Brasil.

A mortalidade infantil é um importante indicador de saúde e condições de vida de uma população. Com o cálculo da sua taxa, estima-se o risco de um nascido vivo morrer antes de chegar a um ano de vida. Valores elevados refletem precárias condições de vida e saúde e baixo nível de desenvolvimento social e econômico.

Abaixo, o gráfico mostra uma maior ênfase de mortalidade na cidade de Itumbiara nos anos 2012, 2013, 2015, 2018 e 2019.

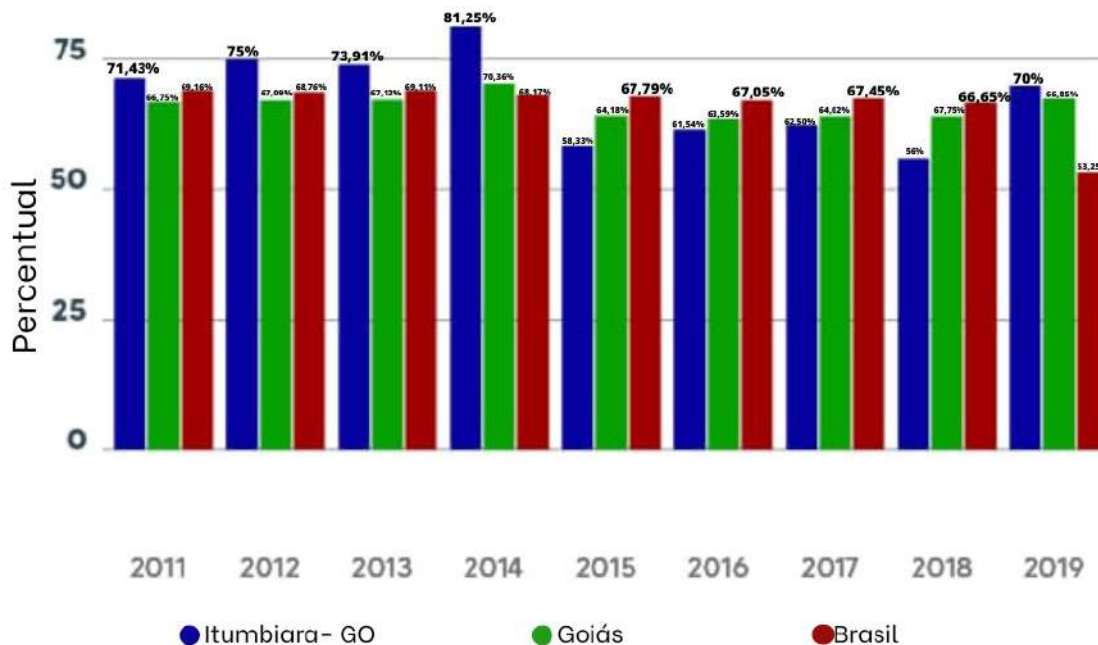


Fonte: própria
 Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info
 Nota Técnica: Referência para cada 1.000 nascidos vivos / Ministério da Saúde: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) - para o cálculo direto Datapedia.

- Percentual de mortalidade infantil (até 1 ano) por Causas Evitáveis (2011 - 2019):

Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas com ações mais eficientes de imunização, assistência a gestantes e ao recém-nascido, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde. Esta taxa deveria ser zero. Qualquer número diferente disso significa que falhas provocaram a morte de crianças. Atuar nas causas evitáveis é, por definição, a única maneira de reduzir a mortalidade infantil. É importante, por isso, fixar metas para que esta curva aponte para baixo. Abaixo, o gráfico mostra uma comparação com a cidade de Itumbiara, o estado de Goiás e no Brasil em relação ao percentual de morte até 1 ano de idade, tendo um maior destaque na cidade de Itumbiara até 2014, abaixando a partir de 2015, porém aumentando novamente no ano de 2019.

Percentual de mortalidade infantil (até 1 ano)
por Causas Evitáveis (2011 - 2019)



Fonte: Própria

Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

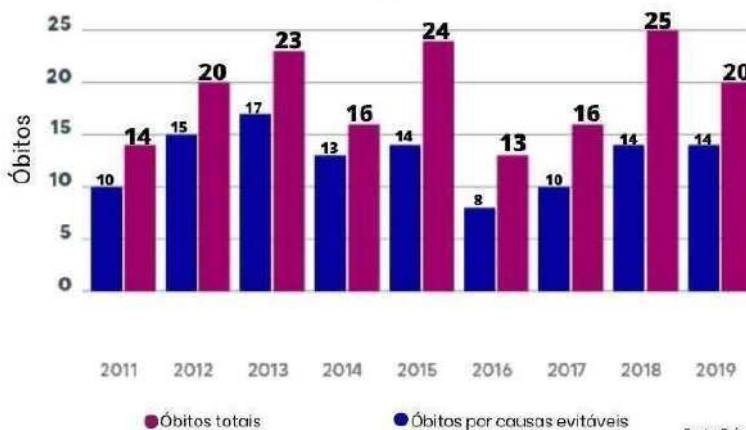
Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

- Total de Óbitos de até 1 ano X Óbitos por causas evitáveis (2011-2019):

Aqui se dão números às porcentagens. Normalmente, quanto mais perto as duas colunas estão, menor o nível de desenvolvimento da região – países desenvolvidos dificilmente apresentam mortes por falta de cuidado ou de condições de tratamento da gestante e do bebê.

Infelizmente, os municípios brasileiros estão muito distantes da realidade desses países. O gráfico abaixo mostra evidências de mortes por causas evitáveis e um total geral, tendo um maior percentual em mortes por causas evitáveis quase se igualando nos anos 2011 e 2014.

Total de Óbitos de até 1 ano X Óbitos por causas evitáveis (2011-2019)



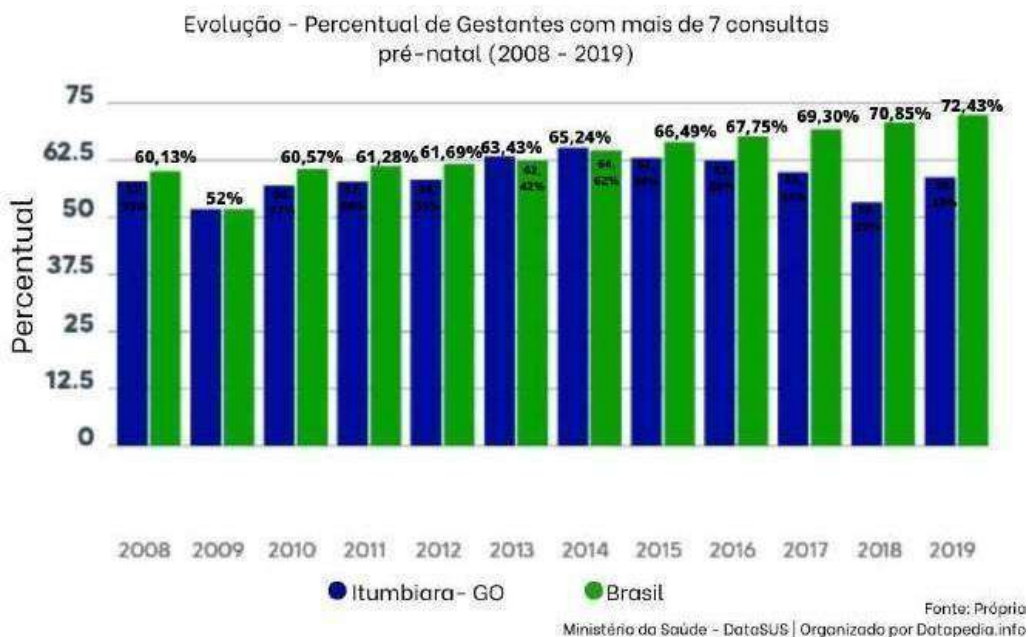
Fonte: Própria

Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Total de óbitos de 1 ano de idade / Óbitos classificados como Causas Evitáveis 1.1. Reduzível pelas ações de imunização, 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação, 1.2.2 Reduz por adequada atenção à mulher no parto, 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido, 1.3 Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado, 1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aq. ATF1 tro ativado de 0 a 1 ano de idade

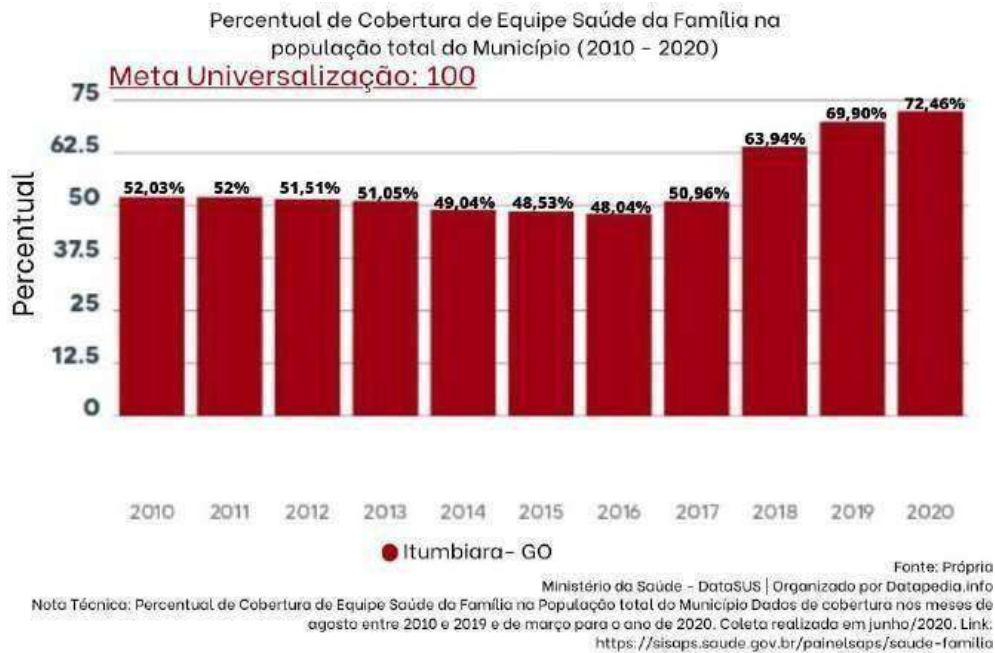
- Evolução - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2008 - 2018):

O aumento das consultas pré-natais está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí vem a meta de que 100% das gestantes façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso. Este gráfico permite visualizar o quão distante o município está da meta – e como está em relação à média brasileira, com um número menor nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.



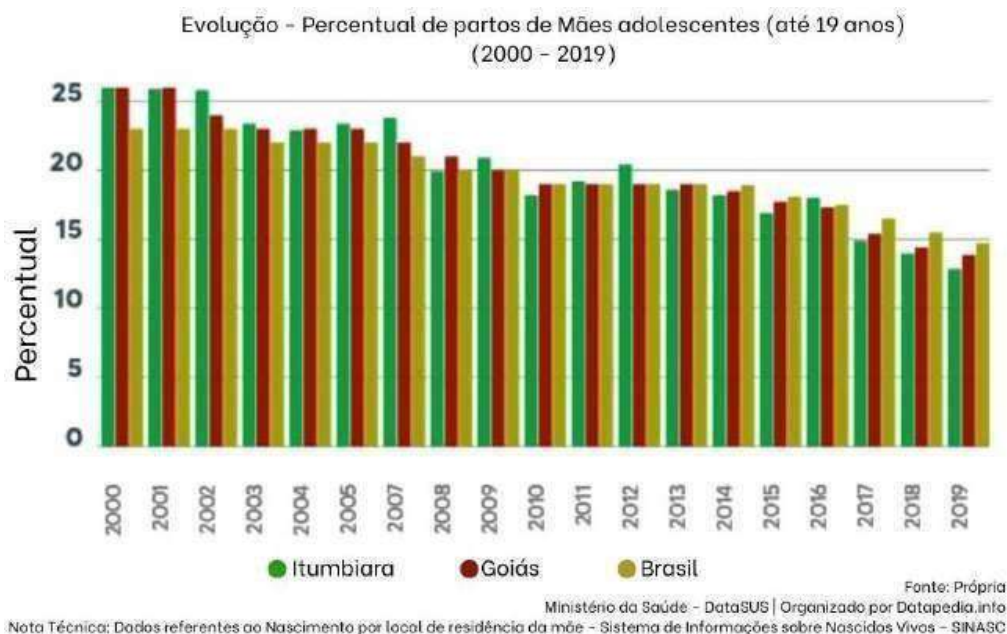
- Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família (2010 - 2020):

Este gráfico mostra a evolução do atendimento das famílias por equipes multidisciplinares e, ao mesmo tempo, a distância do município para a situação ideal (100%). Trata-se de um dado quantitativo. Ou seja, mesmo municípios que já atingiram a universalização das visitas podem investir na melhora da qualidade do serviço. Este indicador é crucial, porque as equipes podem influir em várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade etc. O gráfico deixa claro um aumento nos anos 2018 até 2020.



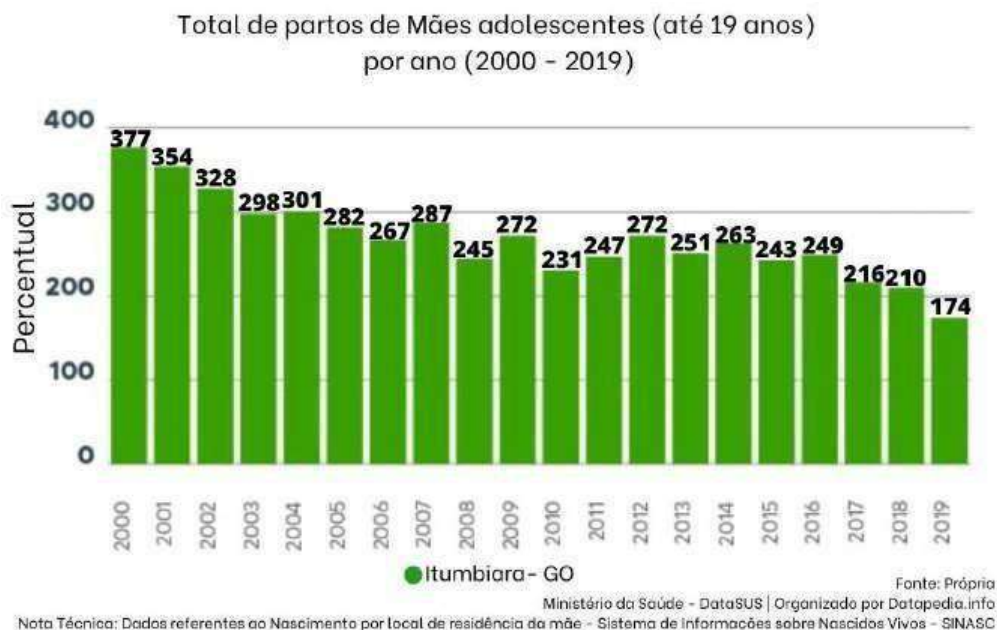
- Evolução - Percentual de partos de Mães adolescentes (até 19 anos) (2000 - 2019):

Idealmente, este índice diminui bastante ao longo do tempo. Mas no geral deve diminuir muito mais. Para uma rápida comparação, o gráfico apresenta as curvas do estado e do país. É importante analisar este indicador em conjunto com os dois anteriores, especialmente o número total de partos de mães adolescentes, porque a taxa de natalidade do país vem caindo, o que pode dar a falsa impressão de que o problema está sendo bem equacionado.



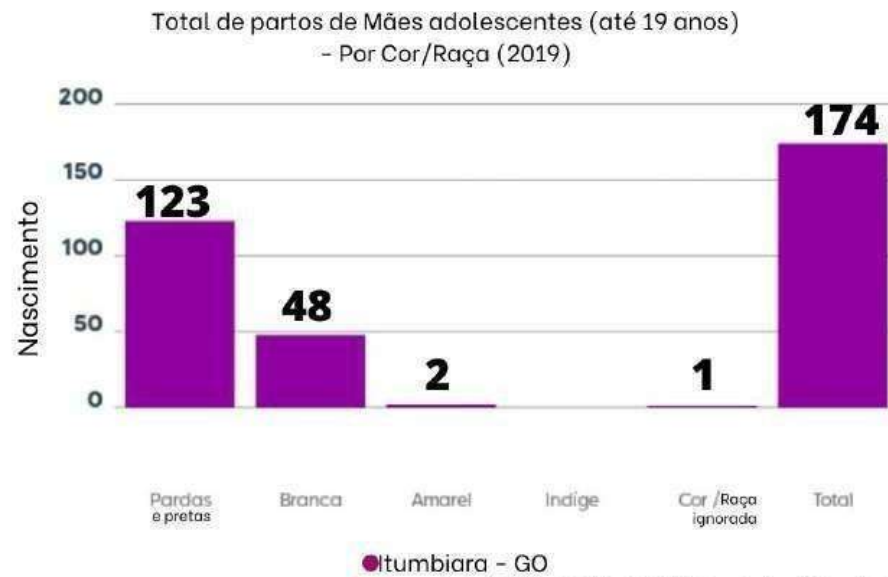
- Total de partos de Mães adolescentes (até 19 anos) por ano (2000 - 2019):

Este indicador somente da cidade de Itumbiara aponta para duas preocupações interligadas: a gravidez de adolescentes, que em grande parte dos casos não foi planejada, interrompe estudos e planos de vida; e a alta probabilidade de o bebê viver em um arranjo familiar instável, menos capaz de lhe oferecer os cuidados necessários para seu desenvolvimento pleno. Pode-se analisar no gráfico, uma diminuição ao longo dos anos.



- Total de partos de Mães adolescentes (até 19 anos) - Por Cor/Raça (2019):

Por este indicador se percebe o quanto a desigualdade se traduz em respostas comportamentais que favorecem sua perpetuação. Quanto maior a concentração de mães adolescentes entre as etnias identificadas como as mais vulneráveis, maior a necessidade de ações públicas voltadas para essas populações específicas tendo maior evidências na raça parda e preta.



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapepia.info
Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

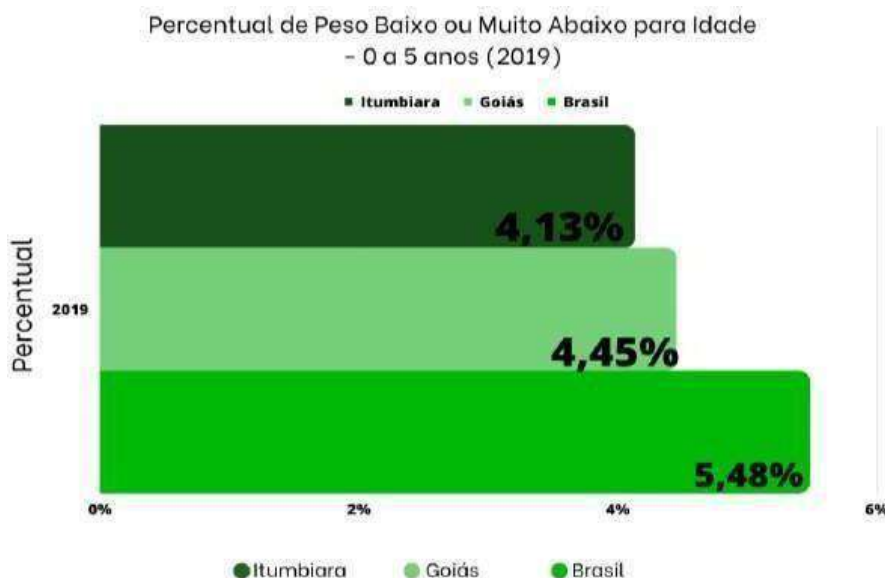
- Total de nascimentos registrados como Baixo Peso (1997 - 2018):

O gráfico abaixo, demonstra um total de nascimentos com crianças em baixo peso na cidade de Itumbiara - GO, este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maior parte das vezes, significa comprometimento nutricional – especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida. O número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos deve cair bastante ao longo do tempo. Conforme o gráfico, tem-se com ênfase nos anos de 2002, 2006, 2008, 2012, 2013, 2016, 2018 e 2019.



- Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade - 0 a 5 anos (2019):

Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão. Mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição abaixo do recomendado e, por consequência, seu desenvolvimento físico comprometido. E, em geral, isso vem junto com atraso motor, poucos estímulos intelectuais, às vezes problemas emocionais. Abaixo o gráfico afirma que em 2019, o Brasil teve o índice mais alto de pesos baixos dos recém-nascidos.



Fonte: Própria
Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

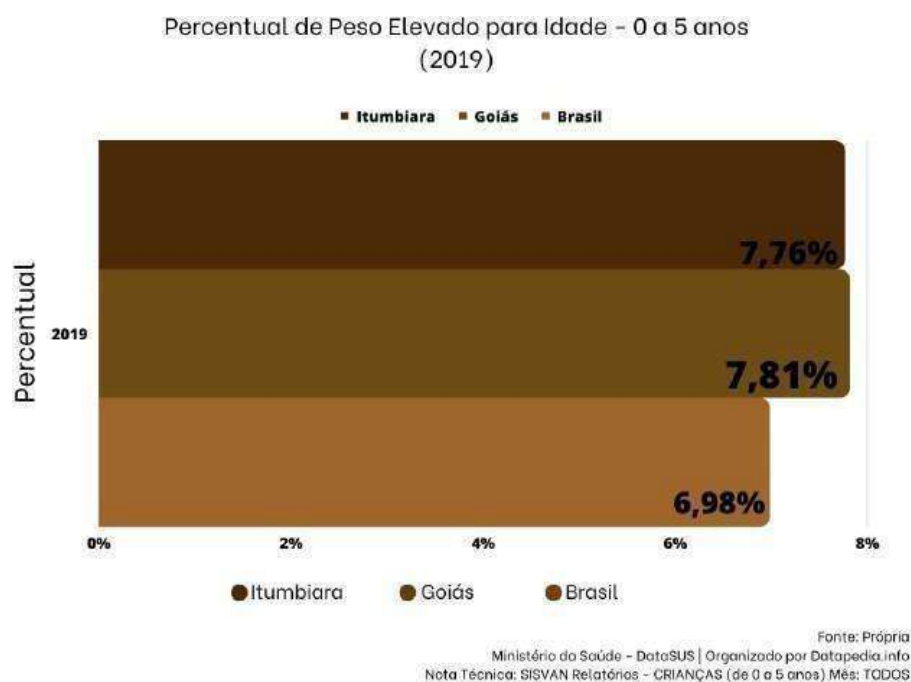
Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

- Percentual de Peso Elevado para Idade - 0 a 5 anos (2019):

Do outro lado do espectro do baixo peso, tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde da criança.

O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda).

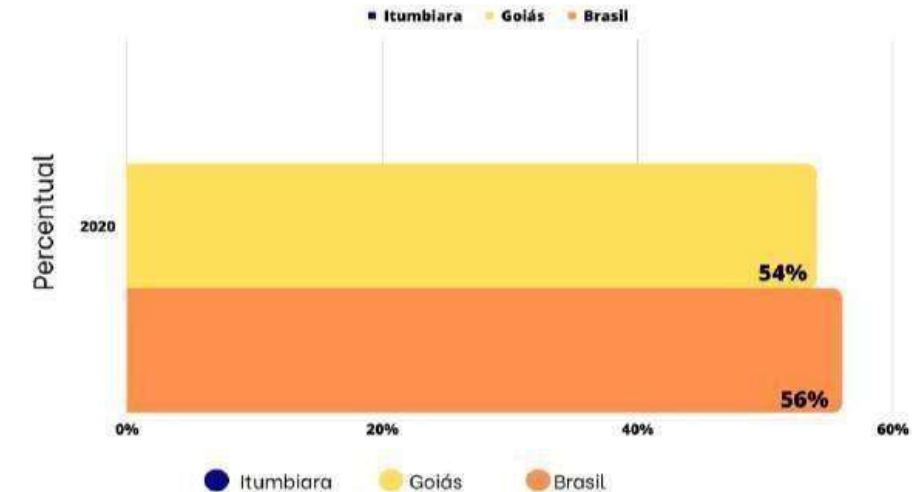
No gráfico abaixo se tem resultados de que Goiás tem um número maior de crianças com peso elevado para a sua idade.



- Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade) (2019):

Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno. Por isso, quanto maior o índice de aleitamento materno, melhor para o município. Mesmo considerando que este dado é declaratório, ou seja, não tem o rigor de pesquisas, um índice baixo pode indicar necessidade de campanhas, ou de alertar as Equipes Saúde da Família para ajudar as mães para que os bebês façam a pega correta do peito. Em Itumbiara não há resultados.

Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade)
(2020)

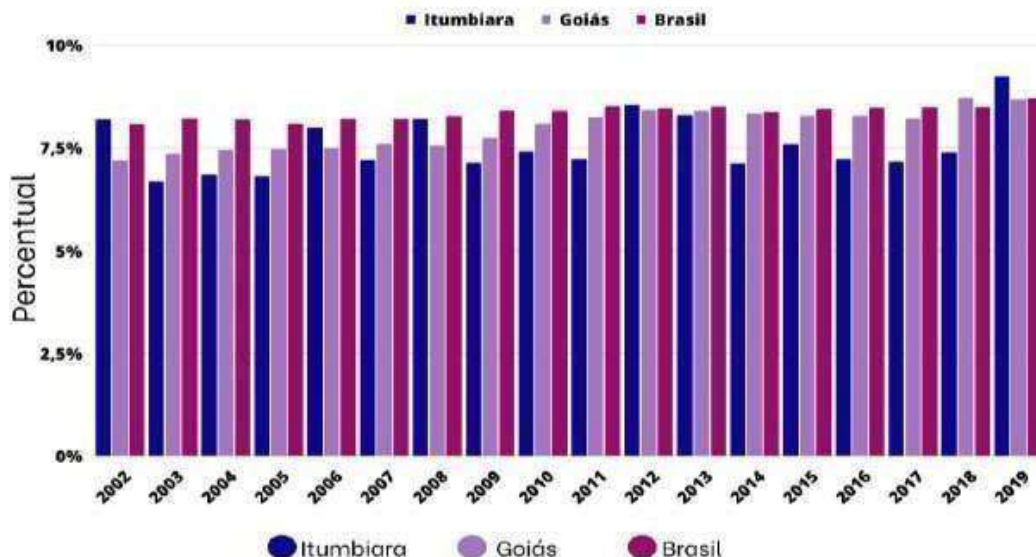


Fonte: Própria Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapepia.info
 Nota Técnica: Os dados dos relatórios do Sisvan são compostos por informações digitadas na plataforma própria e no sistema de gestão do Programa Bolsa Família. Algumas equipes municipais podem não preencher os dados. Eventuais revisões de estimativas podem ocorrer também.

- Percentual de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos (1997 - 2019):

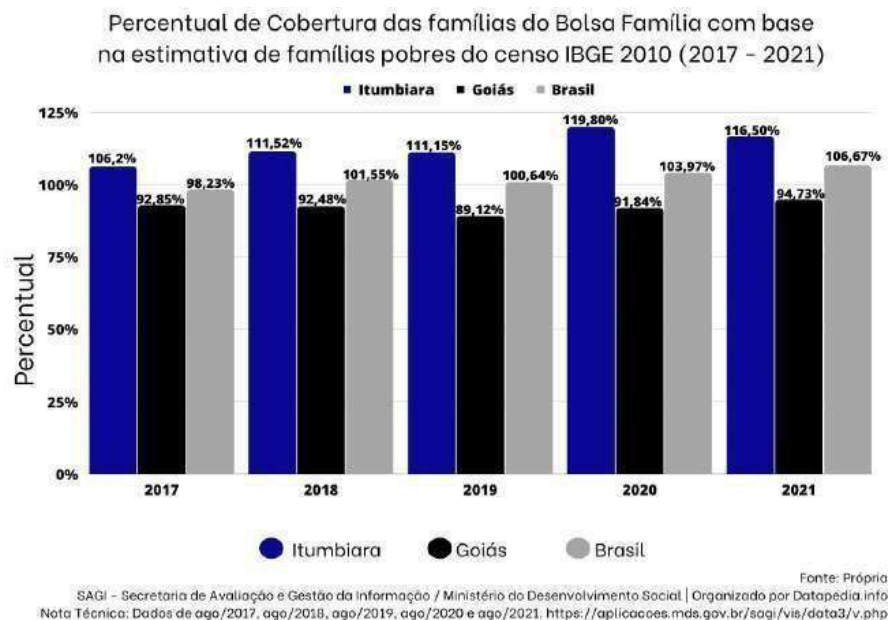
Este índice se conjuga com o anterior. Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado. É o que se vê, por exemplo, na curva do país. O gráfico abaixo demonstra que Itumbiara esteve em um maior número de crianças com baixo peso em 2002, 2006, 2008, 2012, 2013 e 2019.

Percentual de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos (2002 - 2019)



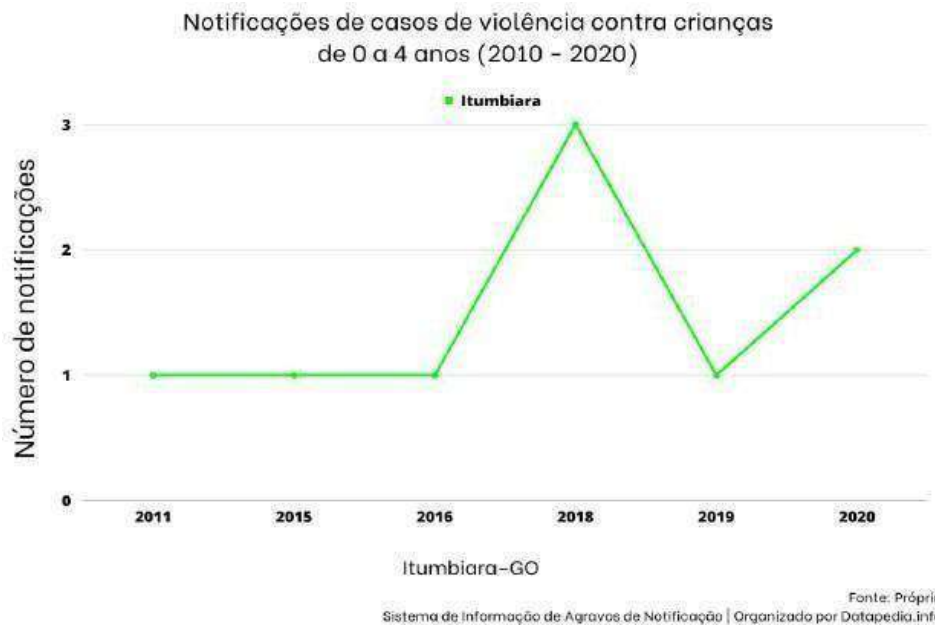
- Percentual de Cobertura das famílias do Bolsa Família com base na estimativa de famílias pobres do censo IBGE 2010 (2017 – 2020):

Elaborado com base na estimativa de famílias pobres do Censo IBGE 2010, este é um indicador da evolução da quantidade de famílias em situação de pobreza no município. Deve ser combinado com o índice de inscritos no Cadastro Único que não estão no Bolsa Família, para dar uma noção melhor da quantidade de crianças em situação vulnerável. É possível ver no gráfico abaixo que Itumbiara com maior porcentagem.



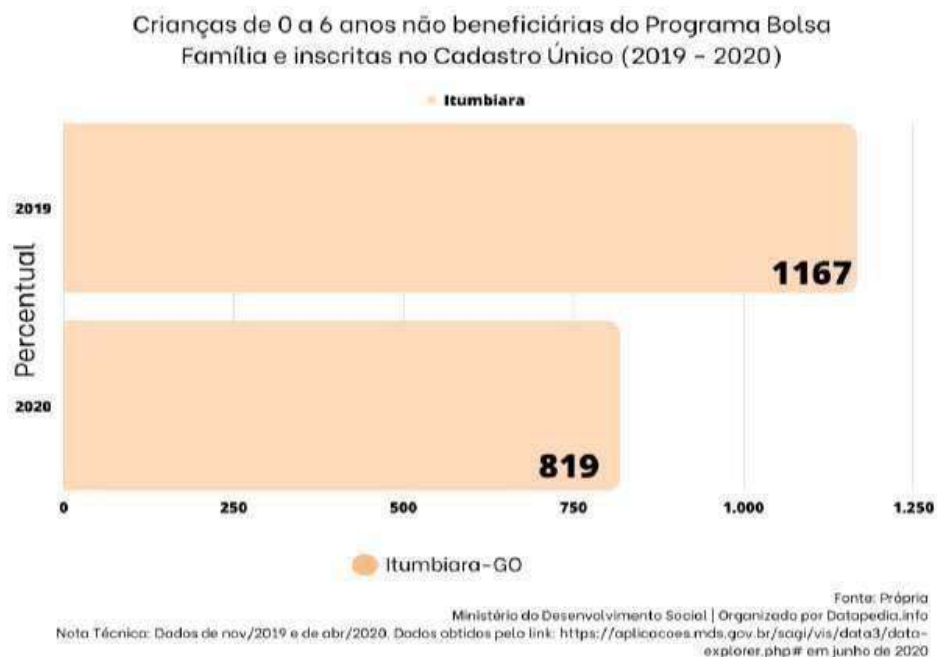
- Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos (2010 - 2018):

Refere-se aos atendimentos médicos de crianças que tiveram como causa um ato violento – quase sempre, dada a falta de autonomia das crianças, violência doméstica. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais. É perceptível, através do gráfico ver que houve um número baixo de notificações, sendo abaixo de 3.



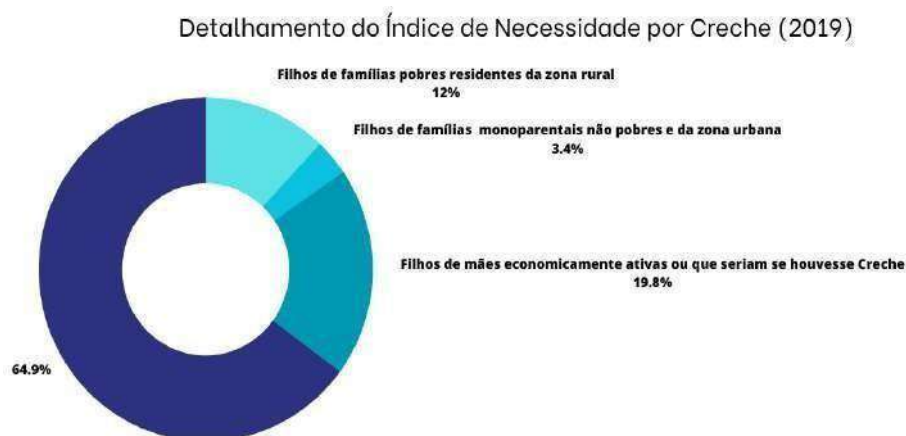
- Crianças de 0 a 6 anos não beneficiárias do Programa Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único (2019 - 2020):

Este é um indicador da quantidade de famílias em situação de pobreza no município, não atendidas pelo Programa Bolsa Família. Deve ser combinado com o índice de inscritos no Programa Bolsa Família, para dar uma noção melhor da quantidade de crianças em situação vulnerável. Vale ressaltar que de 2019 para 2020 esse número tem baixado.



- Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche (2019):

O INC é composto por 3 indicadores. Ele é representado pela Fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias pobres) + (Proporção de crianças de zona urbana não pobres em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana não pobres, em famílias não monoparentais, cuja mãe é economicamente ativa ou seria economicamente ativa se houvesse vaga em creche). Recorte de crianças de 0 a 3 anos. Vale ressaltar que, em Itumbiara-GO, o maior índice de necessidade para creche são para as mães ativas economicamente.

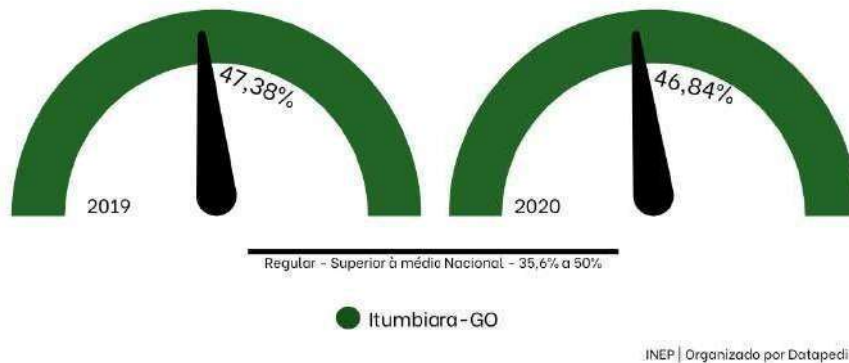


Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | Organizado por Datapedia.info.
Nota Técnica: Para mais detalhes: <https://issuu.com/fmcsv/docs/desafio-acesso-creche-brasil>.

- Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos (2019):

Está demonstrado que a creche é um poderoso meio de socialização e estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Isso é ainda mais evidente para as crianças de famílias mais vulneráveis, que em geral recebem menos proteção e estímulos em casa. Por isso, a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024. Cada município, no entanto, tem necessidades diferentes. Por isso, este índice deve ser observado em combinação com o índice local de necessidade de creche. Abaixo, o infográfico deixa evidente que Itumbiara está dentro da média, tanto em 2019, quanto em 2020.

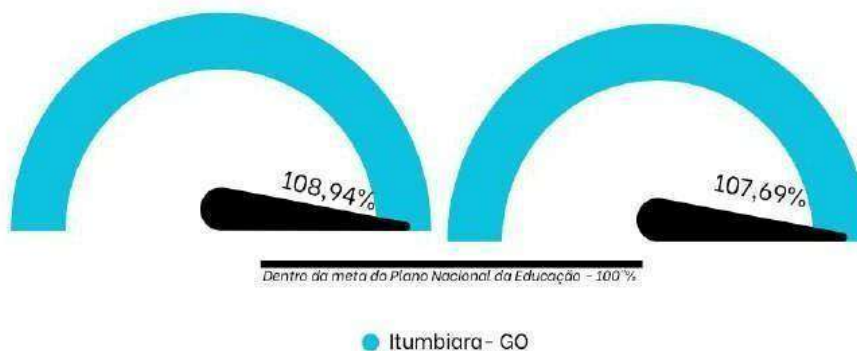
Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos (2019 e 2020)



- Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos (2019):

Para a pré-escola, a meta é de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para nivelar as oportunidades das crianças mais vulneráveis com as daquelas que, ao ingressar no ensino fundamental, já receberam muito mais estímulos. Vale ressaltar que Itumbiara está acima de 100%, tanto em 2019, como em 2020.

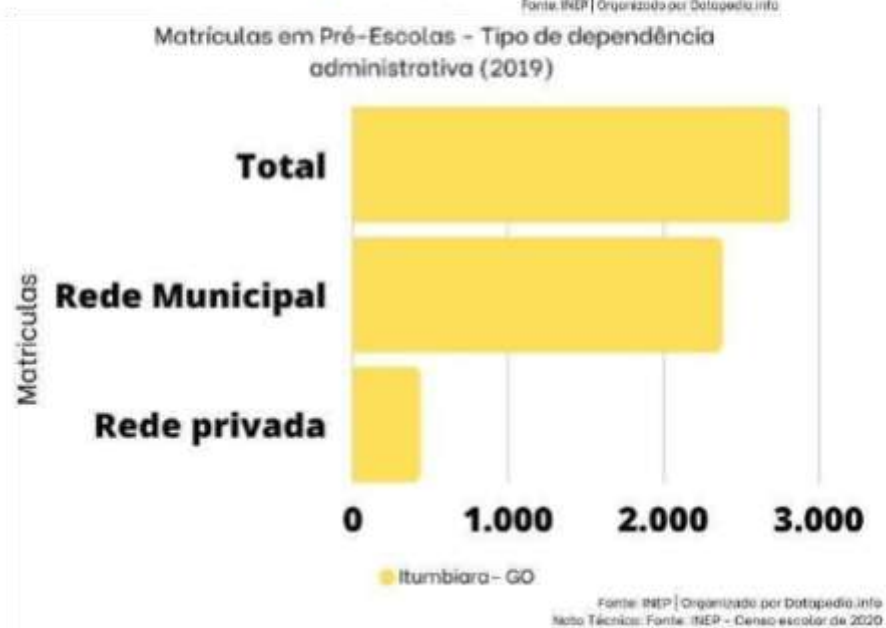
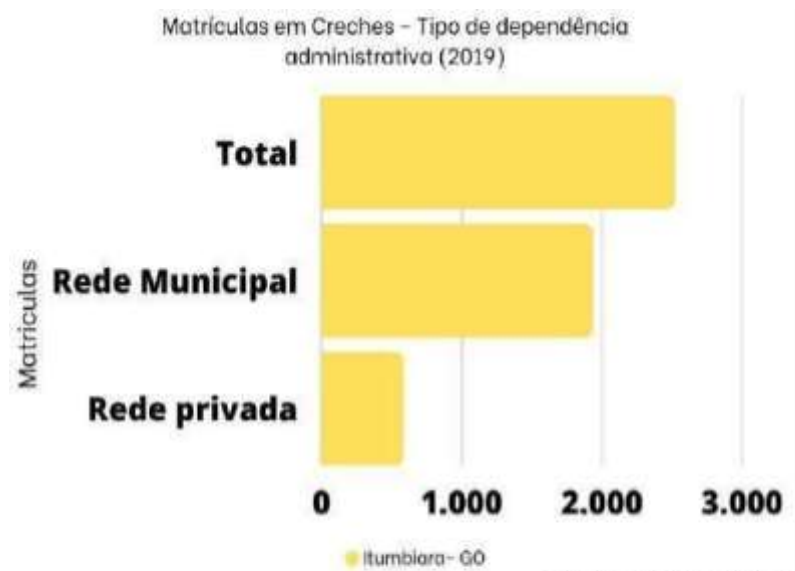
Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos (2019 e 2020)



Fonte: Própria
INEP | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: Estimativa de Taxa de Matrícula Líquida de pré-escolas, considerando o total de matrículas no município (apenas crianças de 4 e 5 anos) e a estimativa populacional da população de 4 a 5 anos no município.

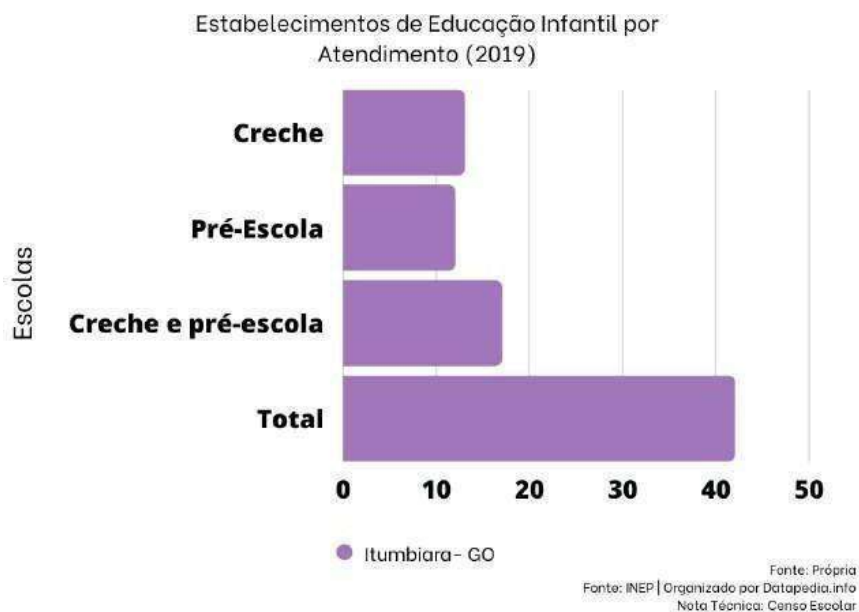
- Matrículas em Creches - Tipo de dependência administrativa (2019):

Este indicador mostra a distribuição da oferta de creches entre as redes municipal, estadual e privada. É mais um retrato para avaliar possíveis gargalos na criação de vagas pelo poder público, pois obteve-se mais matrículas na rede municipal.



- Estabelecimentos de Educação Infantil por Atendimento (2019):

Este indicador permite reconhecer, em combinação com os dados sobre matrículas, oportunidades de melhora no atendimento das crianças – seja pelo incentivo à abertura de vagas exclusivas de creche ou pré-escola, seja pelo estímulo a atender os dois tipos de público. Em Itumbiara, o maior percentual é sobre creches e pré-escola.



4. PRINCÍPIOS E VALORES PARA ITUMBIARA

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), em seu artigo 4º, inciso I, preconiza que as políticas públicas devem “atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã”. O grande desafio da atualidade é consolidar os avanços e aprimorar a execução de políticas municipais efetivas, de forma integrada e intersetorial, com o objetivo de construir uma sociedade equitativa e solidária para os pequenos itumbiarenses e suas famílias.

Não podemos perder a oportunidade: a janela de desenvolvimento que representa este primeiro período da vida, em que as terminações neurológicas estão se desenvolvendo na criança com grande velocidade.

O pequeno cérebro em desenvolvimento é mais apto à aprendizagem, à construção de uma personalidade forte e à sedimentação de bases que garantam um futuro melhor. Inclusive, evidências científicas e estudos apresentados mostram que o investimento realizado nesta etapa da vida tem grande retorno: e mais do que retorno econômico, o investimento garante que as crianças que foram cuidadas sob esta ótica sejam futuros adultos mais saudáveis, com mais condições para o aprendizado, para a vivência saudável das emoções e para o seu amplo desenvolvimento.

Essas questões amplamente conhecidas fazem com que o poder público reconheça hoje a necessidade de garantir um olhar holístico para a criança que, como cidadã, necessita de uma educação de qualidade, de serviços de acompanhamento de saúde, de lazer, de mobilidade com os meios que garantam os direitos à cidade, de programas de transferência de renda e de proteção social, dentre outros, para que se desenvolvam de forma plenamente digna. Este investimento garante uma distribuição mais equânime das oportunidades, permitindo que as crianças das famílias oriundas das camadas mais pobres da sociedade tenham acesso às mesmas oportunidades daquelas oriundas das classes mais altas.

No âmbito dessas políticas, o município vem demonstrando atenção e prioridade para primeira infância, o que pode ser mensurado com as sucessivas contemplações nas edições do Selo Unicef, ferramenta que avalia os municípios, na forma como suas políticas públicas são executadas e nos serviços ofertados à população. Os executores das políticas públicas municipais estão conscientes da necessidade de políticas públicas perenes, institucionalizadas, que garantam a essas e às próximas gerações o direito à vida digna.

Apesar de nascerem com o mesmo potencial para desenvolver suas vidas, aquelas crianças que tenham acesso a melhores ferramentas, tais como o cuidado com o desenvolvimento desde a infância, sistemas de ensino que garantam a autonomia, dentre outros, terão mais oportunidades para se desenvolver.

Assim, é papel do poder público promover formas eficazes de rompimento do ciclo de pobreza, garantindo a todas as famílias as mesmas condições para cuidarem e educarem as suas crianças. Neste sentido, os acessos às políticas públicas constituem um caminho para a garantia de possibilidades melhores às crianças e aos seus familiares.

Tais questões apresentadas neste Plano também se conectam com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) a partir da conferência temática que ocorreu no Rio de Janeiro em 2012, como um apelo para a erradicação da pobreza, pelo prisma dos desafios ambientais, políticos e econômicos do tempo presente. Apesar de todos os 17 ODS se conectarem de forma direta ou indireta com a temática, alguns estão mais alinhados com os desafios deste plano, tais como a erradicação da fome, a saúde e bem-estar de todos, a educação de qualidade, a redução das desigualdades, dentre outros.

Considerando as dificuldades do nosso município, podemos afirmar que os princípios que norteiam a execução deste Plano são a prioridade da primeira infância como público e a necessidade de fortalecer os papéis da família e da comunidade no desenvolvimento infantil, como prevê a nossa Constituição Federal em seu artigo 227, de modo que é preciso que cada ente assuma o seu papel: o estado, provendo políticas públicas; a família, fortalecida no seu papel, provendo o alimento, o brincar, o estímulo ao desenvolvimento; e a sociedade, cumprindo a sua função de colaborar também.

O Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016, em seu artigo 4º nos mostra como deve se dar o processo de construção de políticas públicas, tendo sempre:

- I. A criança como sujeito de direitos;
- II. A sua participação democrática nas ações que lhe digam respeito;
- III. O respeito à sua individualidade, ao seu ritmo de desenvolvimento e ao seu contexto sociocultural;
- IV. A redução das desigualdades e de acesso aos bens e serviços, na promoção da justiça social e da inclusão;
- V. Que levem em conta a vida da criança suas dimensões ética, humanista e política;

- VI. Que adote a participação da comunidade e da família na construção dessas políticas; que seja intersetorial, integrado e descentralizado
- VII. E que promova a proteção da criança pela sociedade, de forma ampla

5. ORÇAMENTO COMO PRIORIDADE

Quanto ao orçamento como prioridade na primeira infância tem-se constituído no município de Itumbiara, o Comitê de Apuração de Orçamento da Criança e do Adolescente, de acordo com o decreto 1.065/2022 cujo os objetivos são:

Art. 2º O objetivo do Comitê de Apuração do OCA é:

I - Acompanhar, monitorar, analisar e registrar os gastos direcionadas à crianças e adolescentes no Município, buscando a eficácia das ações governamentais em políticas públicas;

II - Auxiliar na efetivação das políticas voltadas para crianças e adolescentes, acompanhando as secretarias na apuração dos valores quantitativos destinados ao OCA;

III- Dar transparência aos recursos alocados e utilizados nas ações que visem o desenvolvimento pleno da infância e adolescência tanto para a sociedade civil, quanto para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- Alinhar a metodologia proposta pela Fundação Abrinq, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dando continuidade à iniciativa internacional do estabelecimento de objetivos comuns de políticas públicas para o enfrentamento da pobreza, da desigualdade e ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;

V- Analisar se a destinação de recursos e efetividade das ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente, oferecendo subsídios para avaliação das realizações governamentais;

VI- Aferir o quanto o Município destina e efetivamente gasta;

VII - Criar as condições para levantar a base de dados;

VII – Resolver as dúvidas sobre a seleção de ações que irão compor a OCA.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS

A construção do presente Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) em Itumbiara - GO, baseou-se na definição de cinco eixos estratégicos que servirão como pilares fundamentais para a promoção do bem-estar das crianças na primeira infância e, por consequência, para o desenvolvimento do município como um todo:

- Direito à Assistência Social;
- Direito à Educação;
- Direito à Saúde;
- Direito à Cidade, à Mobilidade e ao Meio Ambiente;
- Direito à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

A partir dessa estruturação em eixos, identificaram-se os principais desafios enfrentados pelo município voltados à primeira infância. O Diagnóstico Situacional da Primeira Infância é resultado de uma construção coletiva e colaborativa, desenvolvida pelo Comitê Municipal da Primeira Infância de Itumbiara, composto por representantes de diversas áreas da gestão municipal e instituído a partir do Decreto Nº 348/2023 de 10 de março de 2023.

Em resumo, esses cinco eixos estratégicos representam o foco principal para o desenvolvimento de Itumbiara em relação à primeira infância. Eles demonstram o compromisso do município em garantir que todas as crianças tenham acesso a oportunidades e condições que promovam seu crescimento saudável, seu aprendizado e seu bem-estar, preparando-as para um futuro mais próspero e inclusivo. Através desses eixos, o PMPI busca criar uma base sólida para o desenvolvimento integral das crianças e, por extensão, para o progresso da comunidade como um todo.

6.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é um direito do todo cidadão e dever do Estado para com todos, instituído pela Constituição Federal de 1988. Ela desempenha um papel essencial na construção de uma sociedade mais justa e solidária, garantindo que os mínimos sociais sejam providos a todos, independentemente de sua condição econômica. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), também conhecida como Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, define claramente o escopo e os princípios dessa política em seu artigo citado abaixo:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS, 1993).

A assistência social é uma Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, acompanhado da Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social, não sendo contributiva pelo cidadão, mas deve atender a todos, desde a adolescência até a velhice.

O SUAS - Sistema Único de Assistência Social, é descentralizado e participativo, o qual tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.

Tem-se dois sistemas de organização, eles são: Assistência básica e proteção social especial.

Proteção básica: Destinada para precaução de riscos sociais e pessoais, através de programas e benefícios, para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Proteção social especial: Para esta opção, não seria uma prevenção, mas sim para indivíduos que já estão em situação de risco, ou situações de abandono, maus-tratos, violência, abusos, uso de drogas, entre outros casos.

A Assistência Social desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar social e na garantia dos direitos de todos os cidadãos. Ela é um instrumento fundamental na construção de uma sociedade mais igualitária, inclusiva e solidária, onde cada indivíduo possa ter suas necessidades básicas atendidas e seu potencial plenamente desenvolvido. É por meio da Assistência Social que a sociedade expressa seu compromisso com o princípio da dignidade humana, assegurando que nenhum cidadão seja deixado para trás.

Abaixo, destaca-se todos os tipos de serviços e programas ofertados para a comunidade de Itumbiara destinado à primeira infância.

FUNSOL - Fundação de Solidariedade: A mesma tem por objetivo, a execução do exercício das políticas do SUAS,

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Função protetiva da família e promover a participação social da mesma; Facilitar o acesso dos grupos familiares; Facilitar o acesso aos indivíduos aos direitos assistenciais; Facilitar o acesso à rede proteção

social; Auxiliar e potencializar os recursos para vencimento da situação vivenciada; Reconstruir relacionamentos familiares e comunitários.

CRAS - Centro de referência em Assistência Social: Em Itumbiara existem dois CRAS, visando atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social (de baixa renda ou com pessoas desempregadas, por exemplo). Serviço essencial o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), com os objetivos de prevenir a ruptura de vínculos familiares, promover acesso a benefícios eventuais, programas e serviços da rede socioassistencial e garantir o direito à saúde, educação, cultura e outras áreas; Criação e atualização do Cadastro Único, programa Bolsa Família, carteira do idoso e ID Jovem, solicitação de programas e benefícios da OVG - Organização das Voluntárias de Goiás, e carteira para pessoas com deficiências e do autista e acesso a eventuais benefícios, como doação de cesta básica e concessão de auxílio-natalidade e auxílio mortalidade.

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF;

Criança Feliz: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Abrigo Sol Nascente: Unidade institucional de acolhimento voltada para crianças e adolescentes de 0 a 12 anos. No ano de 2022 foram atendidas 43 crianças e atualmente estão acolhidas 13 crianças, sendo em número quantitativo: 0 a 2 anos, 3 crianças masculinas e 3 femininas; de 3 a 5 anos 2 masculinos e uma feminina e de 11 anos três masculinos. Foram acolhidas novamente, após terem sido reentregadas a suas famílias de origem 4 crianças.

Conselho Tutelar: zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, começam a agir sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais/responsáveis ou em razão de sua própria conduta.

Cartão Renda Mais: Programa municipal de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social. A família beneficiária recebe um cartão mensal no valor de R\$300,00. O Cartão é um dos compromissos da administração do prefeito Dione José Araújo, priorizando famílias chefiadas por mulheres, com maior número de crianças e adolescentes menores de 18 anos. Além disso, o requisito para a continuação do pagamento é manter os filhos em idade escolar, matriculados nas escolas, com a comprovação de frequência acima dos 75% por mês, acompanhamento nutricional, comprovado a cada seis meses por pesagem e medidas pelos agentes de saúde. No caso de gestantes, a comprovação da realização do pré-natal.

Programa Bolsa família: Programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza, visando garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social. Atualmente são 3.949 Benefício Primeira Infância (BPI) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos. Vale ressaltar que em junho de 2023, 11.549 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres. Em julho de 2023, 6.691 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

Rede de Proteção à Mulher de Itumbiara - Casa da Mulher: Atendimento às mulheres vítimas de violência.

Benefícios eventuais em parceria com a OVG - Organização das Voluntárias de Goiás: Enxovais de bebês (kit com 15 peças), Banco de Alimentos, Aquecendo Vidas (doação de cobertores), Natal do Bem (doação de brinquedos) e Meninas de Luz (amparo à gestante com idade até 21 anos, em situação de vulnerabilidade social).

Desafios da Assistência Social
Famílias com crianças na primeira infância com dados desatualizados no Cadastro Único;
Cobertura dos CRAS insuficientes;
Necessidade de apoiar as famílias vulneráveis no exercício da parentalidade (cultura do uso de violência na educação das crianças);
Famílias com crianças na primeira infância ou gestantes enfrentando situações de insegurança alimentar;
Situações (aumento) de violação dos direitos de crianças na primeira infância; Necessidade de aprimoramento do serviço de acolhimento infantil;
A existência de subnotificações de registro de nascimentos;
Fragmentação dos dados de informação da primeira infância;

Com base no diagnóstico, foram definidas as estratégias para o enfrentamento dos desafios identificados dentro de Itumbiara-GO. Estão apresentadas, a seguir, as principais estratégias no Eixo Direito à Assistência Social para trabalhar com foco na primeira infância nos próximos anos.

Área temática:	Direito à assistência social
Problema (desafio):	Famílias com crianças na primeira infância com dados desatualizados no Cadastro Único;
Indicador de diagnóstico:	79% das famílias com crianças na primeira infância com o cadastro atualizado;
Objetivo:	Atualizar o Cadastro Único das famílias na primeira infância;
ODS:	01 - Erradicação da pobreza ; 02- Fome zero e agricultura sustentável; 10- Redução das desigualdades;
Ação finalística:	Assistência social às famílias com crianças na primeira infância.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	Alcançar 85% de atualização do cadastro único das famílias com crianças na primeira infância (0 a 6 anos) até dezembro de 2024	Percentual de famílias com crianças na primeira infância com dados no cadastro único	Até dezembro de 2024	Ambos	Assistência Social	Federal
Ação 1.1	Realização, semestralmente, de edições de casas do Cidadão Itinerante, priorizando as famílias em condição de extrema pobreza com crianças na primeira infância					
Ação 1.2	Utilização técnica de georreferenciamento para apoiar a identificação estratégica dos territórios de realização dos mutirões					

Área Temática:	Direito à assistência Social
Problema (desafio):	Cobertura dos CRAS insuficientes;
Indicador diagnóstico:	Cobertura, pelos CRAS, de 50% das famílias inscritas no cadastro;
Objetivo:	Ampliar a rede socioassistencial para garantir às famílias em situação de vulnerabilidade social o acesso aos serviços de Proteção Social Básica;
ODS:	01- Erradicação da pobreza; 02- Fome zero e agricultura sustentável; 03- Saúde e bem-estar; 10- Redução das desigualdades;
Ação finalística:	Assistência social às famílias com crianças na primeira infância.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsável	Orçamento
Meta 1	Ampliar para 100% a cobertura dos CRAS	Percentual de cobertura dos CRAS em relação ao número de famílias inscritas no Cadastro único	Até dezembro de 2024	Ambos	Assistência Social	Federal, Municipal
Ação 1.1	Construção de um novo CRAS no território mais vulnerável					
Ação 1.2	Ônibus adaptado - Busão Social sendo um CRAS Itinerante					
Ação 1.3	Estabelecimento de cronograma e pontos de atendimento mensal					

Área temática	Direito à assistência social
Problema (desafio):	Necessidade de apoiar as famílias vulneráveis no exercício da parentalidade (cultura do uso de violência na educação das crianças);
Indicador do diagnóstico:	De acordo com os dados levantados foi identificado que 8% dos registros são práticas de disciplina punitiva com filhos (CT, 2022);
Objetivo:	Promover o fortalecimento de vínculos e parentalidade positiva junto aos cuidadores de crianças na primeira infância e gestantes por meio do programa Criança Feliz;
ODS:	3- Saúde e bem-estar; 4- Educação de qualidade; 16- Paz, justiça e instituições eficazes;
Ação finalística:	O direito de brincar de todas as crianças As famílias e as comunidades das crianças.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsável	Orçamento
Meta 1	Atender 100% do número de famílias pactuado	Percentual famílias atendidas mensalmente Número de encontros formativos realizados anualmente Percentual de profissionais formados	Contínuo	Ambos	Assistência Social	Municipal, federal
Ação 1.1	Dotar o programa de equipes completa de visitadoras					
Ação 1.2	Dotar as unidades de insumos necessários para o desenvolvimento do programa					
Meta 2	Realizar no mínimo 12 encontros de formação por ano com a equipe do PCF					

Ação 2.1	Articular formações específicas para a aprimorar a atuação dos profissionais do PCF					
-----------------	---	--	--	--	--	--

Área temática:	Direito à Assistência Social
Problema (desafio):	Famílias com crianças na primeira infância ou gestantes enfrentando situações de insegurança alimentar;
Indicador do diagnóstico:	Número de famílias com crianças na primeira infância em situação de pobreza;
ODS:	1– Erradicação da pobreza; 2– Fome zero e agricultura sustentável. 3– Saúde e bem-estar; 4– Educação de qualidade; 5– Redução das desigualdades;
Ação finalística:	Assistência social às famílias com crianças na primeira infância.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsável	Orçamento
Meta 1	Atender 100% das famílias com crianças na primeira infância ou gestantes no perfil do Cartão Renda Mais considerando o teto estabelecido pela Gestão Municipal	Percentual de famílias no perfil do PSB atendidas	Contínuo	Ambos	Assistência Social	Municipal e Federal
Ação 1.1	Inclusão no Cartão Renda Mais 100% das famílias com crianças ou gestantes que estão no perfil					
Ação 1.2	Viabilização de equipe de referência na primeira infância em cada CRAS					
Ação 1.3	Busca ativa e validação das famílias com crianças na primeira infância ou gestantes dentro do perfil nos territórios de abrangência dos					

	CRAS					
Ação 1.4	Repasse do auxílio financeiro previsto no Programa Municipal Renda Mais					

Área temática:	Direito à Assistência Social
Problema (desafio):	Situações (aumento) de violação dos direitos de crianças na primeira infância; Necessidade de aprimoramento do serviço de acolhimento infantil;
Indicador do diagnóstico:	Aumento de ocorrências no SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação e necessidade fortalecer o preenchimento do SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência pelos Conselhos Tutelares;
Objetivo:	Garantir o atendimento especializado às crianças na primeira infância em situação de violação de direitos;
ODS:	01 – Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
Ação finalística:	Enfrentando as violências contra a criança; Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsável	Orçamento
Meta 1	Atender 100% das demandas identificadas de violação de direitos de crianças na primeira infância	Percentual de demandas identificadas e atendidas Número de crianças de até seis anos atendidas pelo PAEFI	Contínuo	Ambos	Assistência Social	Municipal, Estadual e Federal
Ação 1.1	Acompanhamento integral para crianças na primeira infância em situação risco pessoal e social, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI					
Ação 1.2	Priorização das notificações que envolvem as crianças na primeira infância com os direitos violados, por meio de preenchimento					

	dos sistemas de informação existentes fortalecendo a atenção integrada à criança					
--	--	--	--	--	--	--

Meta 2	Implantar o SIPIA para o registro dos casos de violência contra crianças e adolescentes em 100% do Conselho Tutelar	SIPIA implantado para o registro de casos de violências contra crianças e adolescentes; Percentual de Conselheiros Tutelares usando o SIPIA; Número de oficinas realizadas Porcentagem de conselheiros tutelares treinados Monitorar semestralmente o número de atendimentos de crianças vítimas de violência Número de crianças de até seis anos vítimas de violência por tipo	Contínuo	Ambos	Assistênc ia Social	Municipal
Ação 2.1	Realizar oficinas para os Conselheiros Tutelares sobre o uso e manuseio do SIPIA					
Ação 2.2	Treinamento dos Conselheiros Tutelares e demais serviços da proteção social básica (CRAS) e especial (CREAS) para a atualização em rede e conforme preconizado pelo ECA e a Lei 13.431/2017					
Meta 3	Implantar o Serviço Família Acolhedora no município, visando oferecer proteção integral às crianças até que seja possível a reintegração familiar	Serviço Família Acolhedora constituído e consolidado Número de crianças em acolhimento institucional pelo serviço	Implantaçã o até dezembro de 2024 e manutenção (contínua)	Ambos	Assistência Social	Municipal, Estadual e Federal
Ação 3.1	Contribuição através de registros de dados e/ou estudos prévios					

	para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Família Acolhedora Número de famílias cadastradas no Família Acolhedora				
Ação 3.2	Divulgação do Família Acolhedora para o cadastro de famílias					
Ação 3.3	Encaminhamento de crianças para o Família Acolhedora					

Área temática:	Direito à Assistência Social
Problema (desafio):	A existência de subnotificações de registro de nascimentos;
Indicador do diagnóstico:	Taxa de subregistro civil de 0,2% dos nascidos;
Objetivo:	Propiciar a certidão de nascimento a todas as crianças do município antes da saída da maternidade, zerando as taxas de sub registro;
OBS:	01 – Erradicação da pobreza; 02 – Fome zero e agricultura sustentável; 03 – Saúde e bem-estar; 04 – Educação de qualidade; 10 – Redução das desigualdades;
Ação finalística:	Assegurar cidadania a todas as crianças.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsável	Orçamento
Meta 1	Atingir 100% do registro civil presentes na maternidade do município	Percentual de crianças nascidas e registradas	Dezembro de 2024 e manutenção (contínua)	Ambos	Assistência Social e Secretaria da Saúde	Estadual e Municipal
Ação 1.1	Ampliar as informações e orientações para gestantes e parturientes para que o bebê seja registrado no hospital					
Ação 1.2	Realização de campanha intersetorial sistemática de					

	estímulo de registro civil na primeira infância					
Ação 1.3	Sensibilização e conscientização da população acerca da gratuidade da primeira certidão de nascimento e garantir esse direito às populações ciganas de nosso município.					

Área temática:	Direito à Assistência Social
Problema (desafio):	Fragmentação dos dados de informação da primeira infância;
Indicador do diagnóstico:	Ausência de um sistema integrado e da definição de indicadores prioritários;
Objetivo:	Unificar as informações e dados relacionados aos programas e serviços da assistência social voltados à primeira infância;
OBS:	16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
Ação finalística:	Assistência social às famílias com crianças na primeira infância.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Terri tório	Responsáv el	Orçamen to
Meta 1	Desenvolver um sistema integrado com os dados relacionados à primeira infância	Sistema integrado implementa	Dezembro de 2024 e manter (contínua)	Ambo s	Assistência Social	Municipal
Ação 1.1	Reuniões com Gerentes e Coordenadores de unidades da PSB e PSE para pactuar um modelo instrumental único					
Ação 1.2	Elaboração de um instrumental padrão para ser utilizado nos sistemas dos diferentes programas e serviços voltados à primeira infância					

Ação 1.3	Adaptação dos sistemas de informação por meio da utilização do instrumental desenvolvido					
---------------------	--	--	--	--	--	--

6.2. EDUCAÇÃO

A Educação, desde a Constituição Federal, passa a ser direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a coparticipação da sociedade, objetivando o desenvolvimento da pessoa, para o exercício da cidadania (C.F.1988). Desse mesmo modo, deve assegurar o direito à Educação Infantil, que corresponde à primeira etapa da educação básica, a todas as crianças, tendo a sua importância potencializada e com qualidade, como prevê a Constituição Federal (CF), solidificada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é constituída pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Assim, a LDB (1996) define a Educação Infantil em seu o Art. 29, em que se expressa:

“A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (LDB, 1996).

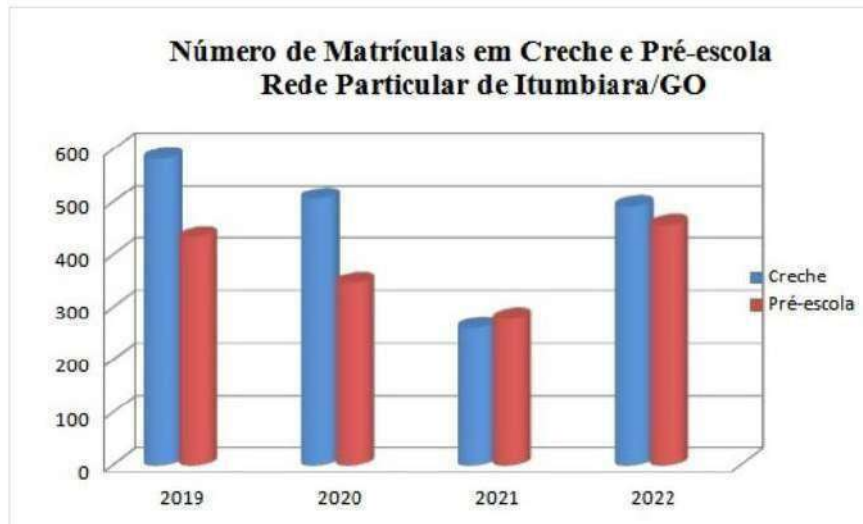
Nesse sentido, fica a cargo do Estado a efetiva garantia de uma educação básica obrigatória, dos 04 aos 17 anos de idade, compreendendo, como direito e relevância, na formação da cidadania. Assim, a Educação Infantil se organiza na forma de Creche (crianças de zero a três anos) e Pré-escola (crianças de quatro a cinco anos), que tem por finalidade promover e estimular o processo físico, emocional, cognitivo, social e motor.

A Educação Infantil atende crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo esse período o primeiro contato com a escola. Nessa etapa, integra-se ensino e cuidado e tem, por finalidade, promover o pleno desenvolvimento do indivíduo, fomentar a exploração, as descobertas e experimentações, por meio de jogos e atividades que envolvem a ludicidade. Isso significa garantir os direitos da aprendizagem, estabelecidos pela BNCC - Base Nacional Comum Curricular como brincar, conviver, participar, expressar, explorar e conhecer-se.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a educação apresenta papel fundamental na preparação do indivíduo ao exercício da cidadania, visto que proporciona ferramentas essenciais ao desenvolvimento integral das crianças. Nesse sentido, a Educação Infantil é direito da criança, estando a cargo do estado a obrigatoriedade de disponibilizar espaços e profissionais para atendê-la e, a depender da idade, ela deve ser matriculada em creches ou pré-escola.

Com base nesse princípio, o gráfico abaixo aponta informações sobre as matrículas nos últimos cinco anos, realizadas no município de Itumbiara-GO e que fazem parte da Educação infantil:





Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Itumbiara

Em análise do gráfico de matrículas realizadas, percebem-se os seguintes dados:

- Creche: Na rede municipal, houve queda de 2,93 % no número de matrículas, no período de 2019 a 2023. Com relação à rede particular, a queda no número de matrículas foi de 15,60%, no período de 2019 a 2022, sem dados registrados no ano de 2023.
- Pré-escola: Na rede municipal, houve queda de 1,70% % no número de matrículas, no período de 2019 a 2023. Na rede particular, houve aumento de 5,03 %, no número de matrículas, no período de 2019 a 2022, também, sem dados registrados no ano de 2023.

Diante desses dados, o município de Itumbiara, vem desenvolvendo trabalho de busca ativa, em parceria com a Rede de Proteção, buscando melhoria e ampliação de salas em CMEI's, objetivando a proteção integral e a garantia da Educação às crianças dessas faixas etárias.

A Secretaria Municipal da Educação de Itumbiara disponibiliza recursos para a realização de diversas atividades fundamentais para o desenvolvimento da criança da Educação Infantil no município. Nesse sentido, podemos citar diversos serviços, programas e projetos oferecidos às crianças e servidores de CMEI's e Escolas que atendem à Pré-escola:

- Formação de Professores: formação continuada aos professores, com encontros mensais, como forma de incentivar a apropriação de saberes que levam à autonomia e à prática crítico-reflexiva;
- Ressignificação do Documento Curricular: desenvolvimento de ações que visam a estruturar e reestruturar a Educação Infantil, com base no documento curricular e na BNCC, englobando as características, neles presentes, para a garantia da qualidade da educação: integral, contextualizada e individualizada;
- Material Didático: aquisição de livros didáticos para as crianças e professores, com base na BNCC e no Documento Referencial Curricular do município;
- Kit Escolar: entrega de Kit escolar, composto por uniforme completo, mochila, materiais educativos e pedagógicos;
- Programa Saúde nas Escolas (PSE): integração e articulação da saúde e da educação, no trabalho de promoção, prevenção e melhoria da qualidade de vida dos educandos;
- Artinfância: projeto cultural de divulgação da arte, que promove a pulverização cultural entre as crianças, professores, profissionais que trabalham nas escolas e CMEI's e, também, entre a comunidade de pais, ampliando o repertório cultural brasileiro de todos os envolvidos. A cada ano, o projeto propõe um tema norteador, que embasa os trabalhos com as crianças, tais

como cinema, literatura, artes plásticas, dentre outros;

- Maleta Viajante: maleta literária que “passeia” na casa das crianças, promovendo momento de leitura familiar, e manuseio de instrumentos literários;
- Datas comemorativas: projetos que envolvem datas comemorativas importantes, com objetivo de conscientização, respeito e valorização da cultura;
- Projeto Leitores e Escritores na Educação Infantil: livro elaborado por profissionais efetivos da rede, o qual explora atividades pedagógicas, partindo de livros literários como eixo norteador.
- Recreio interativo: recreio, no qual bebês e crianças de idades diferentes, interagem e brincam juntos, em cenários com “cantinhos” para escolha e exploração do ambiente;
- Mostra literária: contação de histórias, aberta à comunidade de pais, com apresentações e recontos.

DESAFIOS DA EDUCAÇÃO

A Educação Infantil apresenta vários desafios tanto para a Unidade Escolar, como para a família, pois a aprendizagem das crianças se funde ao que é responsabilidade da escola e ao que é atribuição dos responsáveis.

Outro desafio se dá nas competências do pedagogo, como compreender, cuidar e educar de forma que a criança consiga se desenvolver biopsicossocial e intelectualmente.

Desafios da Educação
Ampliação ao acesso à Educação Infantil;
Atendimento integral de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos;
Melhorar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

Com base no diagnóstico, foram definidas as estratégias para o enfrentamento dos desafios identificados dentro de Itumbiara-GO. Estão apresentadas, a seguir, as principais estratégias no Eixo Direito à Educação para trabalhar com foco na primeira infância nos próximos ano

Área temática:	Direito à educação
Problema (desafio):	Ampliar o acesso à Educação Infantil;
Indicador de diagnóstico:	Situação de vulnerabilidade;
Objetivo:	Aumentar o número de salas nas Unidades Escolares na área da Educação Infantil em tempo integral;
ODS:	Promover uma Educação de qualidade e garantir conhecimentos e habilidades necessárias ao desenvolvimento;
Ação finalística	Criança com acesso à Educação Infantil.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	Garantir atendimento educacional a todas as crianças de 0 a 3 anos	Ressignificar o documento Curricular e Projeto Político Pedagógico	Anual	Ambos	Prefeitura Municipal de Itumbiara	Municipal e Federal
Ação 1.1	Assegurar, em dois anos (2023/2024), atendimento na Educação Infantil para 100 % das crianças de 0 a 3 anos	Profissionais existentes			Secretaria Municipal da Educação	
Ação 1.2	Garantir condições seguras e exequíveis para que as crianças possam ter acesso à escola	Profissionais com formação pedagógica inclusiva			Coordenadoras da Educação Infantil	
Ação 1.3	Ampliação de salas nas Unidades Escolares					
Ação 1.4	Construção de CMEIS					

Área temática:	Direito à educação
Problema (desafio):	Atendimento integral de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos;
Indicador de diagnóstico:	Situação de vulnerabilidade Infrequência escolar Acessibilidade;
Objetivo:	Implementar e garantir a universalização e a acessibilidade no contexto da educação integral;
ODS:	Direcionar intervenções eficazes ao desenvolvimento infantil, assegurando direitos e promovendo a igualdade social;
Ação finalística:	Crianças com atendimento integral.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	Garantir atendimento integral a todas as crianças de 4 e 5 anos	Ressignificar O documento Curricular e Projeto Político Pedagógico Profissionais	Anual	Ambos	Prefeitura Municipal de Itumbiara Secretaria Municipal da Educação	Federal e Municipal

Ação 1.1	Garantir a universalização do atendimento na educação infantil, às crianças de 4 e 5 anos de idade	existentes				Coordenadoras da Educação Infantil
Ação 1.2	Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Profissionais com formação pedagógica inclusiva				
Ação 1.3	Mapear e requalificar os espaços públicos disponíveis para assegurar o atendimento em tempo integral, garantindo a acessibilidade das crianças de 4 e 5 anos à escola	Projeto Busca Ativa nas Escolas				

Área temática:	Direito à educação
Problema (desafio):	Melhorar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;
Indicador de diagnóstico:	Educação Socioemocional Dificuldades dos estudantes Situação de vulnerabilidade Problema de saúde mental;
Objetivo:	Desenvolver metodologias de aprendizagem que ajudem a promover uma experiência muito mais interessante e engajadora ao aluno;
ODS:	Implementar medidas para minimizar as lacunas de aprendizagens, promover a cidadania e bem-estar aos estudantes;
Ação finalística:	Crianças com qualidade no ensino e aprendizagem.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	Garantir e assegurar a qualidade da educação infantil	Ressignificar o documento Curricular e Projeto Político Pedagógico	Anual	Ambos	Prefeitura Municipal de Itumbiara	Federal e municipal
Ação 1.1	Garantir e aprimorar, nas unidades de educação infantil, espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar	Profissionais existentes Profissionais com formação pedagógica inclusiva Projeto Sócio			Secretaria Municipal da Educação Coordenadoras da Educação Infantil	

Ação 1.2	Assegurar a relação entre educando e docente, dentro do sistema municipal de ensino, de modo que se fortaleçam os laços afetivos entre eles, proporcionando, assim, maior interação no meio educacional e melhor qualidade no ensino e na aprendizagem das crianças	Emocional Formação continuada aos profissionais da Educação Trabalho de parceria com pais e/ou responsáveis				
Ação 1.3	Desenvolver formação continuada para os profissionais da educação com foco no desenvolvimento integral da criança					
Ação 1.4	Ampliar, na rede municipal de ensino, as equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado e de auxiliar de sala					
Ação 1.5	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias					

Ação 1.6	Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, buscando fortalecer a autonomia da gestão escolar e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município				
-----------------	--	--	--	--	--

6.3. SAÚDE

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) reafirma os preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nesta Lei definidos no Capítulo I, art. 7º do Direito à Vida e à Saúde, que afirma que a criança e ao adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. Em relação ao segmento de zero a seis anos, há prioridades urgentes e mantê-las vivas e com saúde é a primeira delas. É fundamental assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério (pós-parto) e, às crianças, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

A partir da compreensão de que o estado de saúde relaciona-se a direitos básicos da criança, tais como o direito à saúde, à nutrição e à alimentação, ao desenvolvimento e à proteção especial quando necessário, o Plano Nacional pela Primeira Infância considera que devem ser incentivadas e apoiadas algumas diretrizes das políticas públicas de saúde para as quais os recursos de investimento deverão ser prioritariamente dirigidos. Essas ações referem-se à humanização, ao acesso aos serviços e à qualificação da atenção à saúde da mulher e da criança. Elas também dizem respeito a uma melhor integração dos vários serviços e a uma efetiva participação da família e da comunidade como agentes promotores de saúde, de modo a aumentar a eficácia do controle social sobre as ações públicas em seus vários níveis.

DIRETRIZES

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itumbiara, em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito ampliado, que envolver e conhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”. Assim, baseando-se na agenda de compromisso para a Saúde Integral da Criança foram traçadas as proposições deste Plano que reafirmam uma visão holística da saúde como “o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a simples ausência de doença”. Claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o 'PNPI', as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações

transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

Para atingir este objetivo, é fundamental que as políticas públicas sejam formuladas de maneira a contemplar a fundamental necessidade de capacitação e valorização do conjunto de profissionais que atuam com a primeira infância, de maneira que as estratégias promovam a humanização, o acesso aos serviços e qualificação da atenção à saúde da mulher e da criança, propiciando a integração dos serviços com o empoderamento das famílias e os diversos atores sociais da comunidade como agentes promotores de saúde. Segundo o Plano Nacional pela Primeira Infância, a criança, ao nascer, é absolutamente dependente do ambiente humano que a ampare e atenda às suas necessidades físicas e emocionais. Quando esse ambiente é desfavorável, seu desenvolvimento está em risco, tornando-a vulnerável a problemas sociais, emocionais e cognitivos.

DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itumbiara é habilitada com Atenção Básica, e possui uma cobertura de 86% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de 22 equipes, sendo todas na zona urbana, porém, as ESF's da zona urbana dão cobertura à população da zona rural. Possui 22 equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. Dentro das UBS, além dos profissionais da ESF, a equipe Multiprofissional conta com os seguintes profissionais: Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo e Educador Físico. Possui também a equipe do Programa Melhor em Casa, composta pelos profissionais: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, e Assistente Social. O município conta com 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) composta pelos seguintes profissionais: Psicólogo, Médico Psiquiatra, Assistente Social, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Facilitadores de Oficina. Possui ainda 06 Farmácia Básica localizadas dentro das UBS, um CAIS (Centro de Atenção Integrada à Saúde) com as seguintes especialidades Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Dermatologista e E.C.G, um Hospital Municipal Modesto de Carvalho, com 25 leitos distribuídos em clínica Médica, 09 leitos de pediatria e 10 de UTI e oferece os serviços de Laboratório, Raio X, ultrassonografia, tomografia e internação clínica. O município possui 132 Agentes Comunitários de Saúde e 32 Agentes Comunitários de Endemias. Já na Secretaria Municipal de Saúde estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, PEC-ESUS).

INDICADORES DA SAÚDE

- Número de crianças de até 1 ano de idade: 1.002 crianças.
 - População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 4.754 crianças (estimativa)
 - atendimentos das UBS por idade (2022): Menos de 01 ano = 1.385

01 ano = 837

02 anos = 922

03 anos = 956

04 anos = 904

05 anos = 1.116

06 anos = 1.360

- Taxa de gestantes que realizaram 6 consultas ou mais de Pré-Natal: 34% (1º quadrimestre de 2023).
- Percentual de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo: Temos 480 crianças de 0 a 6 meses, 286 delas com aleitamento exclusivo, 108 predominantes e 86 complementar.

Desafios da Saúde
Baixa cobertura à vacinações preconizadas de proteção às crianças;
Fragilidade em recursos humanos, insumos e apoio logístico para a realização de ações terapêuticas voltadas às crianças com deficiência ou transtorno mental;
Dificuldade em qualificar o processo matricial em saúde mental junto à Atenção Primária à Saúde;
Início do pré-natal após o 1º Trimestre (tardio);
Baixa cobertura de aleitamento materno exclusivo e de aleitamento materno continuado;
Registro inadequado do acompanhamento de crianças menores de cinco anos com déficit de altura, déficit ou excesso de peso;
Elevado número de crianças com sobrepeso e obesidade;
Baixa adesão às consultas de puericultura na Estratégia de Saúde da Família;

Com base no diagnóstico, foram definidas as estratégias para o enfrentamento dos desafios identificados dentro de Itumbiara-GO. Estão apresentadas, a seguir, as principais estratégias no Eixo Direito à Saúde para trabalhar com foco na primeira infância nos próximos anos.

Área temática:	Direito à saúde
Problema (desafio):	Baixa cobertura à vacinações preconizadas de proteção às crianças;
Indicador de diagnóstico:	87,03% (14.539 doses aplicadas);
Objetivo:	Aumentar o número de crianças imunizadas/vacinadas;
ODS:	03 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; 10 – Paz, justiça e instituições eficazes;
Ação finalística:	Crianças com saúde; Crianças e infância diversas.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	95% das crianças com vacinas atualizadas dentro do calendário vacinal	Número de crianças no município	Até Dezembro de 2024 e manter (contínuo)	Ambos	Secretaria Municipal de saúde	Fundo Municipal de Saúde
Ação 1.1	Busca ativa de crianças					

Ação 1.2	Dia D de vacinação no território	Número de crianças vacinadas por tipo de vacina	o) Contínuo			
Ação 1.3	Realização de ações intersetoriais					
Ação 1.4	Garantia de vacinas nas Unidades de Saúde, conforme previsto no calendário vacinal do Ministério da Saúde					
Ação 1.5	Realizar Campanhas publicitárias, voltadas às famílias, sobre a importância da atualização das vacinas					
Ação 1.6	Atualizar caderneta de vacina					

Área temática:	Direito à saúde
Problema (desafio):	Fragilidade em recursos humanos, insumos e apoio logístico para a realização de ações terapêuticas voltadas às crianças com deficiência ou transtorno mental;
Indicador de diagnóstico:	Número reduzido de atendimentos em grupos (03) devido ao número de profissionais: insuficiência de insumos e materiais lúdicos; Número reduzido de demandas de transporte atendidas nos últimos 6 meses (66%);
Objetivo:	Fortalecer o acompanhamento das crianças em sofrimento/transtorno mental;
ODS:	03-Saúde e bem-estar; 09- Indústria, inovação e infraestrutura; 16- Paz, justiça e instituições eficazes;
Ação finalística:	Crianças com saúde; Crianças e infâncias diversas; As famílias e as comunidades das crianças.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	Ampliar a equipe de profissionais do CAPS conforme portaria ministerial	Número de profissionais contratados	Até 2030	Ambos	Coordenação de Atenção Psicossocial e Atenção especializada	Fundo Municipal de Saúde
Ação 1.1	Publicação de edital para Contratação de pessoal					

Ação 1.2	Contratação da equipe					
-----------------	-----------------------	--	--	--	--	--

Área temática:	Direito à saúde
Problema (desafio):	Dificuldade em qualificar o processo matricial em saúde mental junto à Atenção Primária à Saúde;
Indicador de diagnóstico:	Ações não contemplam as equipes necessárias no território matriciado devido indisponibilidade da agenda dos trabalhadores do território matriciado;
Objetivo:	Fortalecer o cuidado prestado às crianças em sofrimentos mentais acompanhadas pela atenção primária;
ODS:	03-Saúde e bem-estar; 09- Indústria, inovação e infraestrutura;
Ação finalística:	Crianças com saúde.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	Garantir a realização de matricialmente junto às equipes da Atenção Primária	Percentual de Unidade de Saúde da Família com realização de matriciamento mensal.	Contínuo	Ambos	Coordenação de Atenção Psicossocial; Atenção Primária	Fundo Municipal de Saúde
Ação 1.1	Realização da estratificação de risco e saúde mental às crianças com demandas de saúde mental					
Ação 1.2	Utilização do espaço do matricialmente para realização de atividades pedagógicas e de educação permanentes voltadas para o aprimoramento de diagnóstico e manejo dos casos de saúde mental em crianças					
Ação 1.3	Priorização participação dos profissionais dos centros de saúde da família nos matriciamentos					

Área temática:	Direito à saúde
Problema (desafio):	Início do pré-natal após o 1º Trimestre (tardio);
Indicador de diagnóstico:	11% das gestantes do primeiro quadrimestre de 2023 iniciaram pré-natal tardiamente;
Objetivo:	Aumentar a taxa de adesão de gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre da gestação;
ODS:	03 – Saúde e bem-estar ; 05 – Igualdade de gênero; 10 – Redução das desigualdades;
Ação finalística:	Crianças com saúde; As famílias e as comunidades das crianças.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	Aumentar em 10% a taxa de adesão de gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre da gestação	Taxa de adesão de gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre da gestação Percentual de profissionais treinados	2023	Ambos	Coordenação da Atenção Primária Saúde Educação e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde
Ação 1.1	Qualificação do pré-natal trimestre da gestação	Protocolo implementado				
Ação 1.2	Educação permanente com profissionais de saúde referente ao trimestre da gestação	Percentual de gestantes orientadas sobre nutrição adequada Número de grupos de gestantes				
Ação 1.3	Busca ativa pelos agentes comunitários de saúde e assistente social no trimestre da gestação	Número de ações intersetoriais Número de homens com pré-natal realizado				
Ação 1.4	Ações intersetoriais					
Ação 1.5	Implementação e ampliação do pré-natal do parceiro, tendo como base a importância da participação					

	ativa do pai, conforme a Política Municipal de Saúde do Homem					
Ação 1.6	Implementação do Protocolo do grupo de gestantes do Pré - natal					
Ação 1.7	Ampliação e qualificação do acesso ao pré – natal de risco habitual e de alto risco trimestre de gestação					
Ação 1.8	Atendimento de pré natal, com orientação sobre nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, conforme Lei 18.491/18 trimestre da gestação					
Ação 1.9	Garantia das consultas odontológicas durante a gestação o trimestre					
Ação 1.10	Incentivo para início precoce das consultas de pré-natal, evidenciando a importância do acompanhamento das gestantes e participação da família					
Ação 1.11	Fortalecimento dos grupos de gestantes nas unidades de Atenção Básica de Saúde participação da					

	família					
--	---------	--	--	--	--	--

Área temática:	Direito à saúde
Problema (desafio):	Baixa cobertura de aleitamento materno exclusivo e de aleitamento materno continuado;
Indicador de diagnóstico:	Taxa de aleitamento materno exclusivo de 46% e de aleitamento materno continuado de 52% - SISVAN;
Objetivo:	Estimular o aleitamento materno exclusivo até seis meses e complementado até pelo menos dois anos;
ODS:	03 – Saúde e bem-estar; 09 – Indústria, inovação E infraestrutura; 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
Ação finalística:	Crianças com saúde.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	Implementar e acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Número de unidades de saúde com a Estratégia a Amamenta e Alimenta Brasil Implementada e acompanhada	Até dezembro de 2024	Ambos	Secretaria da Saúde	Fundo municipal de Saúde
Ação 1.1	Realização de 4 atividades anuais de fortalecimento de aleitamento exclusivo e alimentar saudável com o foco na primeira infância em cada Centro de Saúde da Família					
Ação 1.2	Realizar uma reunião coletiva com no mínimo 85% dos profissionais das Unidades de Saúde para realização do momento de implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil					

Área temática:	Direito à saúde
Problema (desafio):	Registro inadequado do acompanhamento de crianças menores de cinco anos com déficit de altura, déficit ou excesso de peso;
Indicador de diagnóstico:	Percentual de 43% de crianças acompanhadas (0-5) em 2022 nas condições nutricionais consideradas;
Objetivo:	Acompanhar crianças menores de cinco anos com déficit de altura, déficit ou excesso de peso;
ODS:	02 – Fome zero e agricultura sustentável; 03 – Saúde e bem-estar; 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
Ação finalística:	Crianças com saúde; Crianças e infâncias diversas; As famílias e as comunidades das crianças.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsável	Orçamento
Meta 1	Aumentar em 10% o acompanhamento de crianças menores de cinco anos com déficit de altura, déficit ou excesso de peso	Número de unidades de saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implementada e acompanhada	2032	Ambos	Coordenação da Atenção Primária Saúde Educação e Assistência Social	Fundo Municipal de saúde Educação e Assistência Social
Ação 1.1	Qualificação da puericultura de altura, déficit ou excesso de peso					
Ação 1.2	Educação permanente com profissionais da saúde trimestre da gestação					
Ação 1.3	Ações intersetoriais					
Ação 1.4	Ações intersetoriais					
Ação 1.5	Implementação do Protocolo de Pré-natal					
Ação 1.6	Ampliação e qualificação do acesso ao pré-natal de risco habitual e de alto risco trimestre de gestação					

Ação 1.7	Implementação e ampliação do pré-natal do parceiro, tendo como base a importância da participação ativa do pai, conforme a Política Municipal de Saúde do homem					
Ação 1.8	Atendimento de pré-natal, com orientação sobre nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, conforme Lei 18.491/18 trimestre da gestação					
Ação 1.9	Garantia as consultas odontológicas durante a gestação trimestre da gestação					
Ação 1.10	Incentivo para início precoce das consultas de pré-natal, evidenciando a importância do acompanhamento das gestantes e da participação da família					
Ação 1.11	Fortalecimento dos grupos de gestantes das unidades de Atenção Básica de Saúde					

Área temática:	Direito à Saúde
Problema (desafio):	Elevado número de crianças com sobrepeso e obesidade;
Indicador de diagnóstico:	Percentual de obesidade em crianças menores de 5 anos está acima da média nacional (8,03% - Ministério da Saúde: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) - 2022);
Objetivo:	Acompanhar os usuários com sobrepeso e obesidade no Município de Itumbiara em uma linha de cuidado intersetorial;

ODS:	03 – Saúde e bem-estar; 10 – Redução das desigualdades;
Ação finalística:	Crianças com saúde; Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias; As famílias e as comunidades das crianças.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
Meta 1	Implantar em 100% das unidades de saúde a linha de cuidado para obesidade até 2024	Porcentagem das unidades de saúde com linhas de cuidado	Até 2024 implantação do Linhas de Cuidado	Ambos	Saúde Educação e intersetorial	Fundo municipal de saúde
Ação 1.1	Inclusão da linha de cuidado para obesidade em 100% das unidades de saúde	Prevalência do excesso de peso em crianças na primeira infância	Até 2032 manter acompanhamento das crianças			
Ação 1.2	Treinamento dos profissionais das unidades de saúde para implementação da linha de cuidado para obesidade	Porcentagem de crianças com obesidades acompanhadas nas unidades de saúde				
Ação 1.3	Acompanhamento das crianças de até seis anos com obesidade					

Área temática:	Direito à Saúde
Problema (desafio):	Baixa adesão às consultas de puericultura na Estratégia de Saúde da Família;
Indicador de diagnóstico:	Um percentual de 46% das crianças de 0 a 6 anos com a puericultura em dia (2022);
Objetivo:	Aumentar a adesão às consultas de puericultura na Estratégia de Saúde da Família;
ODS:	03 – Saúde e bem-estar; 05 – Igualdade de gênero; 10 – Redução das desigualdades;
Ação finalística:	Crianças com saúde; Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsáveis	Orçamento
----	------	-----------	-------	------------	--------------	-----------

Meta 1	Aumentar em 30% a adesão às consultas de puericultura na estratégia de saúde da família, alcançando um percentual de 80% de crianças com puericultura atualizada	Número de crianças com puericultura em dia	2032	Ambos	Saúde Educação e Assistência Social	Fundo municipal de saúde
Ação 1.1	Implementação de protocolos às gestantes e crianças					
Ação 1.2	Educação permanente com profissionais de saúde					
Ação 1.3	Realização de visita puerperal na primeira semana pós-parto					

6.4. CIDADE, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE

Uma boa cidade para as crianças é uma boa cidade para todos os seus habitantes, portanto, as temáticas relacionadas à cidade, à mobilidade, ao meio ambiente e à primeira infância são integradas. Nesse sentido, a participação ativa das crianças, juntamente com os seus cuidadores, na vivência dos espaços urbanos é fundamental para o seu desenvolvimento físico e social.

Para contemplar a primeira infância e promover a integralidade da sua relação com a cidade e o meio ambiente, as políticas setoriais do Município deverão reconhecer os bebês e as crianças de 0 a 6 anos enquanto cidadãos e cidadãs sujeitos de direitos. Para isso, deverão ser traçadas metas, estratégias e políticas com vistas à equidade, a exemplo deste Plano Municipal pela Primeira Infância e do Plano Diretor, considerando as especificidades de cada fase da infância.

A Política de Desenvolvimento Social voltada à Primeira Infância, que compõe a Revisão do Plano Diretor de Itumbiara, objetiva garantir os direitos previstos no Art. 227 da Constituição Federal, a partir da inclusão da perspectiva de gestantes, puérperas e bebês e crianças de 0 a 6 anos no planejamento urbano e na gestão da cidade, tendo como fundamento legal a Lei nº 8.069, de 1990, que consiste no Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 13.257, de 2016, que estabelece o Marco Legal da Primeira Infância.

O escopo da revisão prevê a definição de objetivos, diretrizes e ações específicas para a primeira infância, a serem integrados à Lei do Plano Diretor, bem como a previsão do Plano de Rotas da Primeira Infância e Percursos Escolares enquanto plano prioritário a ser executado nos próximos dez anos.

No município, atualmente, tem-se três projetos habitacionais, em que ocorreram a execução do trabalho técnico social, por meio do qual famílias são acompanhadas em suas novas condições de moradia: O Conjunto Habitacional Zenon Borges com 383 famílias, Conjunto Habitacional Dona Guri, com 242 famílias e o Conjunto Habitacional Maria Luiza

Machado com 562 famílias, as quais são oriundas do Programa Minha Casa, Minha Vida. Nos referidos conjuntos, residem um total de 340 crianças. É importante pontuar que o ainda está em processo de execução dois projetos, os quais são: Messias Luiza de Faria com 30 famílias residentes e o Conjunto Habitacional Juca Arantes com 330 famílias, ambos os conjuntos são do Programa Habitação de Interesse Social.

No que tange à mobilidade urbana, é de fundamental importância destacar como a forma de deslocamento de bebês e crianças de zero a seis anos nas cidades possui grande impacto no seu desenvolvimento. A primeira infância é um período crucial para a formação cerebral e para o desenvolvimento da capacidade de exercer habilidades mais complexas, como as funções motoras. As experiências, vivências diárias e deslocamentos das crianças nos espaços onde habitam e circulam oferecem diversos estímulos sensoriais que impulsionam os processos de aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.

Nesse sentido, é essencial considerar os interesses e as necessidades das crianças e de seus cuidadores em todas as etapas de planejamento, implementação e avaliação das políticas urbanas, entendendo que medidas pontuais terão grandes impactos em suas vidas, podendo contribuir, assim, para o desenvolvimento integral e saudável das crianças, já que os espaços públicos e os sistemas de mobilidade podem trazer grandes desafios a esses grupos.

No contexto local, atualmente a possui uma frota de mais de 91 mil veículos, de acordo com informações da Prefeitura e do Detran Goiás. No ano de 2021, foram registrados, na cidade, 1.384 acidentes de trânsito, com 15 mortes. O levantamento do ano de 2021 foi feito pelo RENAEST, o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito, do Ministério da Infraestrutura. O índice de acidentes por 100 mil habitantes, em Itumbiara, de 1.295, é maior que a média brasileira, de 456. O índice de mortes por acidentes no trânsito, em Itumbiara, de 14,04, também é maior que a média nacional, de 10,62. Os números, oficiais, podem estar subestimados, porque nem todos os acidentes são registrados. Três vias apresentaram os maiores números de acidentes em Itumbiara, as avenidas Afonso Pena, Beira Rio e Modesto de Carvalho.

Foram instalados 64 equipamentos, sendo 30 radares fixos, 24 detectores de avanço de semáforo e 10 lombadas eletrônicas. O investimento inicial é de R\$4 milhões, com recursos próprios da Prefeitura de Itumbiara. A fiscalização eletrônica foi instalada de acordo com a Resolução nº 798 do CONTRAN, de 02 de setembro de 2018, que auxilia na redução de velocidade e na disciplina dos condutores a obedecerem a outras sinalizações de trânsito. Ademais, foi implantada no segundo semestre deste ano nas avenidas Afonso Pena, Beira Rio, Modesto de Carvalho e em diversos outros pontos críticos da cidade.

Nesse sentido, é válido mencionar que os projetos públicos de praças e parques no Município de Itumbiara também contemplam as vias do entorno imediato na intervenção, a fim de inserir redutores de velocidade como faixas de pedestre e faixas de pedestre elevadas, priorizando a segurança dos transeuntes. Atualmente conta-se com 9 ônibus no Transporte Urbano de Itumbiara, onde toda a frota possui acessibilidade para pessoas com deficiência.

Portanto, para que a Política de Mobilidade Urbana esteja em consonância com a primeira infância, elencam-se diretrizes gerais para nortear as futuras ações a serem desenvolvidas:

- a) Promover a apropriação efetiva do espaço público pela primeira infância;
- b) Garantir acesso e traslado seguro e eficiente de bebês e crianças de zero a seis anos e de seus cuidadores até os centros de educação infantil, escolas e demais equipamentos de interesse ao público infantil;

c) Educar as crianças com vistas à promoção futura de um trânsito seguro, formando cidadãos mais conscientes, cuidadosos e responsáveis nas pistas, de modo a tornar a preservação da vida uma prioridade, bem como influenciar seus cuidadores a observar as regras de trânsito.

A sistematização das ações voltadas à primeira infância no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, ainda não permite gerar dados e informações estatísticas para estudos e diagnósticos aprofundados. Para isso, prevê-se a necessidade de estudos voltados à ergonomia de mobiliários urbanos voltado ao público infantil, além do desenvolvimento de indicadores específicos voltados a essa faixa etária, permitindo uma melhor avaliação das ações delineadas na temática da mobilidade urbana.

O Plano Municipal da Primeira Infância é um compromisso da Prefeitura de Itumbiara-GO com o presente e o futuro de nossas crianças. Reconhecendo a importância crítica dos primeiros anos de vida no desenvolvimento humano, bem como a necessidade de um ambiente saudável para o crescimento das gerações futuras. Este plano tem como objetivo promover a integração das políticas ambientais e da primeira infância, visando à criação de um ambiente propício ao desenvolvimento saudável e ao bem-estar das crianças em nosso município. Toda criança de 0 a 6 anos tem direito a uma vida saudável, em harmonia com a natureza, usufruir os direitos de cidadã, bem como, cooperar com uma sociedade sustentável.

Quanto às características ambientais da atualidade, podemos considerar que vivemos tempos extremos, os quais apresentam grandes desafios para a sustentabilidade da humanidade no planeta. Os grandes indícios de aquecimento global e de seus impactos e reflexos são determinantes. Assim, o ambiente não é apenas uma estatística: é um conjunto de fatores que colaboram na formação do indivíduo que nele vive e com ele interage.

Por fim, quanto às ações ambientais, representa um compromisso com o futuro de nossas crianças, garantindo que elas cresçam em um ambiente saudável, seguro e sustentável. Através da integração de políticas ambientais e de cuidado com a primeira infância, construindo as bases para uma sociedade mais consciente, saudável e sustentável.

Desafios da Cidade, Mobilidade e Meio Ambiente	
Ausência de um planejamento unificado para a Primeira Infância;	
Distanciamento Sociocultural População Geral e,consequentemente da primeira infância,das áreas verdes e dos espaços públicos do Município;	
Ausência de mapeamento integrado quanto aos dados territoriais relativos aos diversos equipamentos públicos do Município;	
Inacessibilidade do Sistema de Transporte Público Coletivo para a primeira infância;	
Insuficiência de espaços públicos atrativos e com acesso seguro para o público da primeira infância;	
Riscos de sinistros de trânsito prioritariamente nos arredores de centros de educação infantil, escolas e equipamentos públicos.	
Falta de conhecimento e conscientização da população sobre a importância do cuidado e preservação do meio ambiente;	

Área temática:	Direito ao Espaço Urbano
Problema (desafio):	Ausência de um planejamento unificado para a Primeira Infância;

Indicador de diagnóstico:	Dados e informações das secretarias muitas vezes não são territorializados ou georreferenciados;
Objetivo:	Aperfeiçoar e expandir o planejamento territorial;
ODS:	11 - Cidades e comunidades sustentáveis;
Ação finalística:	A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 1	Desenvolver políticas públicas relativas à primeira infância integradas entre diversas secretarias da gestão municipal a partir de uma base de dados unificada e atualizada	Número de políticas públicas relativas à primeira infância integradas Número de secretarias utilizando o mesmo banco de dados	Até 2023	Ambos	Secretária de Planejamento	Secretária Municipal de Saúde, SME, Secretaria de Cultura e de Esporte e parceiros	Prefeitura Municipal de Itumbiara
Ação 1.1	Ampliação e constante atualização da base de dados do Município.	Cartografias sobrepostas					
Ação 1.2	Realização de mapeamento quantitativo e qualitativo no que tange às políticas públicas voltadas à primeira infância.	Mapa de indicadores intersetoriais da primeira infância monitorados					
Ação 1.3	Definição de indicadores relativos à primeira infância a serem continuamente monitorados						
	Desenvolvimento de cartografias sobrepostas com dados e informações da educação, saúde, etc, evidenciando, territorialmente,						

Ação 1.4	as áreas mais vulneráveis e, consequentemente, prioritárias para o direcionamento de políticas públicas						
-----------------	---	--	--	--	--	--	--

Área temática	Direito ao Espaço Urbano
Problema (desafio validado):	Distanciamento sociocultural da população em geral e, consequentemente da primeira infância, das áreas verdes e dos espaços públicos do Município;
Indicador do diagnóstico	Distribuição insuficiente de espaços verdes públicos;
Objetivo	Valorizar e divulgar a importância dos recursos naturais do Município juntamente à população, por meio da promoção de educação ambiental;
ODS	11 - Cidades e comunidades sustentáveis;
Ação finalística	A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Corresponsável	Orçamento
Meta 1	Possibilitar uma relação saudável entre crianças e natureza no Município de Itumbiara	Número e localização de praças e parques na sede e nos distritos	Ano de 2026: Completar o mapeamento das áreas verdes existentes no Município, quantificando-as e localizando-as no território, compondo um inventário das áreas verdes.	Amboas	AMMAI e toda a Gestão Municipal	Prefeitura Municipal de Itumbiara
Ação 1.1	Fortalecer o vínculo entre crianças e meio ambiente a partir de ações nos espaços públicos e extra-escolares, em especial praças e parques, contribuindo para o desenvolvimento da primeira infância	Metro quadrado de área verde por habitante				
Ação 1.2	Ocupação dos espaços públicos por crianças e seus cuidadores, a partir do desenvolvimento de vínculos entre a primeira infância e os recursos naturais preservados	Plano Municipal de Saneamento Básico				
		Número de crianças de 0-6 anos e de seus cuidadores que participam	Ano de 2028: Desenvolvimento de projetos de intervenção urbana para as áreas prioritárias			

<p>Ação 1.3</p>	<p>Promoção de áreas verdes cuidadas e preservadas, a partir da melhoria dos serviços de saneamento básico, em especial a coleta adequada de resíduos sólidos, o incentivo à reciclagem, a ampliação da cobertura da rede de esgotamento sanitário, o estímulo a soluções baseadas na natureza para o tratamento dos efluentes, entre outras iniciativas.</p>	<p>m dos eventos promovidos pela gestão municipal em espaços públicos</p> <p>Número de campanhas realizadas para a ocupação dos espaços públicos (análise do alcance das campanhas a depender do veículo utilizado)</p>	<p>definidas pelo inventário das áreas verdes.</p> <p>Ano de 2032: Realização de intervenções urbanas concretas em praças e parques prioritários.</p>			
<p>Ação 1.4</p>	<p>Desenvolvimento de um inventário das áreas verdes municipais, identificando áreas prioritárias para intervenções urbanas voltadas à primeira infância</p>	<p>Número de crianças contempladas com o programa de educação ambiental nas escolas</p>	<p>Ano de 2032: Desenvolvimento de um cronograma contínuo de ações nos espaços públicos e extra escolares voltados à primeira infância</p>			

<p>Área temática:</p>	<p>Direito ao Espaço Urbano</p>
<p>Problema (desafio validado):</p>	<p>Ausência de mapeamento integrado quanto aos dados territoriais relativos aos diversos equipamentos públicos do Município;</p>
<p>Indicador do diagnóstico:</p>	<p>Ausência de um Plano Territorializado voltado à primeira infância;</p>
<p>Objetivo:</p>	<p>Territorializar os serviços sociais de saúde, educação, cultura, esporte e lazer e assistência social, e a concentração populacional de gestantes, puérperas, bebês e crianças de zero a seis anos, objetivando a</p>

	democratização e a crescente melhoria dos serviços;
ODS:	11 - Cidades e comunidades sustentáveis;
Ação finalística:	A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 1	Criar plano territorializado para possibilitar o acesso das gestantes, puérperas e famílias com bebês e crianças de 0-6 anos do Município de Itumbiara aos equipamentos públicos básicos para o desenvolvimento da primeira infância	Plano territorializado de serviços públicos e concentração populacional da primeira infância Plano indicativo das necessidades de novos equipamentos públicos voltados à primeira infância	Ano de 2026: Desenvolvimento de mapeamento dos equipamentos públicos e da concentração populacional da primeira infância (plano territorializado)	Ambos	Secretaria de Planejamento	Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação	Prefeitura Municipal de Itumbiara
Ação 1.1	Mapeamento dos equipamentos públicos relativos à primeira infância e da concentração populacional de gestantes, puérperas e famílias com bebês e crianças de 0-6 anos		Ano de 2028: Indicação de áreas prioritárias para o desenvolvimento de projetos e ações em equipamentos públicos existentes				
Ação 1.2	Desenvolvimento de cartografias com a sobreposição de todos os serviços públicos relativos à primeira infância, indicando as áreas prioritárias para o desenvolvimento de projetos e ações em		Ano de 2028: Realização de projetos e ações voltados à primeira infância				

	equipamentos públicos existentes		em equipamentos públicos prioritários				
Ação 1.3	Incentivo à implantação de novos equipamentos públicos relativos à primeira infância, iniciando-se em áreas onde, atualmente, há a maior concentração de gestantes, puérperas e famílias com bebês e crianças de 0-6 anos		Indicação de territórios prioritários para a construção de novos equipamentos públicos voltados à primeira infância				
			Ano de 2032: Construção de novos equipamentos públicos voltados para a primeira infância em territórios prioritários				

Área temática	Direito ao Espaço Urbano
Problema (desafio validado):	Inacessibilidade do Sistema de Transporte Público Coletivo para a primeira infância
Indicador do diagnóstico	Infraestrutura deficitária nas paradas de ônibus;
Objetivo	Fomentar uma mobilidade ativa, integrada e sustentável
ODS	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Ação finalística	A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
----	------	-----------	-------	------------	----------	----------------	-----------

Meta 1	Possibilitar e facilitar o acesso de gestantes, puérperas e famílias com bebês de 0-6 anos ao serviço do Sistema de Transporte Público Coletivo	Porcentagem de ampliação da cobertura	Ano de 2026: Elaboração de projetos de requalificação das paradas de ônibus, elencando trechos prioritários	Ambos	Secretaria de Planejamento	Superintendência Municipal de Trânsito	Prefeitura Municipal de Itumbiara
Ação 1.1	Ampliação da cobertura, do atendimento e da capilaridade do Sistema de Transporte Público Coletivo	Quilômetros percorridos pelas rotas	Desenvolvimento do Plano de Rotas da Primeira Infância e Percursos Escolares				
Ação 1.2	Desenvolvimento do Plano de Rotas da Primeira Infância e Percursos escolares.	Necessidade de acessibilidade nas paradas de ônibus	Ano de 2028: Implementação de intervenções físicas quanto às infraestruturas de acessibilidade no entorno das paradas de ônibus				
		Número de paradas de ônibus requalificadas	Ano de 2032: Ampliação da cobertura do Sistema de Transporte Coletivo, prioritariamente em bairros periféricos				

Área temática:	Direito ao Espaço Urbano:
Problema (desafio validado):	Insuficiência de espaços públicos atrativos e com acesso seguro para o público da primeira infância;

Indicador do diagnóstico:	Ausência de dados precisos quanto ao número e à localização dos sinistros de trânsito com foco em gestantes e crianças; ausência de mapeamento atualizado tendo em vista que as intervenções urbanas voltadas a esse público são recentes;
Objetivo:	Garantir acessibilidade universal e segurança nos deslocamentos no entorno dos equipamentos públicos do Município
ODS:	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Ação finalística:	A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 1	Proporcionar acessibilidade, conforto e segurança para toda a população, em especial, gestantes, puérperas e famílias com bebês de 0-6 anos	Mapeamento de espaços públicos acessíveis à primeira infância	Ano de 2026: Realização de mapeamento dos espaços públicos acessíveis à primeira infância Realização de georreferenciamento dos sinistros de trânsito	Urbano	Secretaria de Planejamento	Superintendência de trânsito	Prefeitura Municipal de Itumbiara
Ação 1.1	Mapeamento dos espaços públicos acessíveis à primeira infância no Município	Número de projetos e intervenções urbanas executados no entorno de equipamentos públicos prioritários	Ano de 2028: Realização de projetos de intervenção viária no entorno de equipamentos públicos prioritários				
Ação 1.2	Promoção de condições adequadas à caminhabilidade e à acessibilidade dos pedestres, realizando ações que contemplem melhorias na infraestrutura e garantam a segurança nos	Número de crianças da primeira infância participantes dos eventos promovidos em espaços públicos municipais	Ano de 2028: Implementação de intervenções concretas no âmbito da segurança viária e da acessibilidade universal Ano de 2032:				

Ação 1.3	deslocamentos		Acompanhamento contínuo dos indicadores Desenvolvimento de um cronograma contínuo de ações nos espaços públicos voltados				
	Desenvolvimento de intervenções e melhorias urbanas em logradouros públicos, de forma prioritária no entorno de equipamentos educacionais e de saúde, sob uma perspectiva da primeira infância						

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 2	Promover a ocupação e a melhoria dos espaços públicos de lazer e as áreas verdes do Município, de forma a torná-los convidativos para toda a população, garantindo sua ocupação e usufruto por crianças e seus cuidadores	Mapeamento de espaços públicos acessíveis à primeira infância Número de projetos e intervenções urbanas executados no entorno de equipamentos públicos prioritários	Ano de 2026: Realização de mapeamento dos espaços públicos acessíveis à primeira infância Realização de georreferenciamento dos sinistros de trânsito Ano de 2028: Realização de projetos de intervenção viária no entorno de equipamentos públicos prioritários	Urbano	Secretaria de Planejamento	Superintendência de trânsito	Prefeitura Municipal de Itumbiara
Ação 2.1	Desenvolvimento de melhorias nas áreas verdes e de lazer públicas,	Número de crianças da primeira infância	Ano de 2032: Implementação				

	incluindo a perspectiva da primeira infância, tornando esses espaços mais acessíveis, estimulantes, confortáveis e seguros, para que bebês, crianças de 0-6 anos, seus cuidadores/familiares possam usufruir desses espaços	participantes dos eventos promovidos em espaços públicos municipais	o de intervenções concretas no âmbito da segurança viária e da acessibilidade e universal Ano de: Acompanhamento contínuo dos indicadores Dos desenvolvimento de um cronograma contínuo de ações nos espaços públicos voltados à primeira infância				
--	---	---	---	--	--	--	--

Área temática:	Trânsito e Mobilidade
Problema (desafio validado):	Riscos de sinistros de trânsito prioritariamente nos arredores de centros de educação infantil, escolas e equipamentos públicos;
Indicador do diagnóstico	Ausência de dados precisos quanto ao número e à localização dos sinistros de trânsito com foco em gestantes e crianças;
Objetivo	Reduzir o número de sinistros de trânsito, por meio da promoção de mobilidade e acessibilidade urbana com foco nas pessoas, em especial bebês, crianças pequenas e seus cuidadores, grávidas e puérperas;
ODS	11 - Cidades e comunidades sustentáveis;
Ação finalística	A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente;

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 1	Qualificar o espaço urbano, tornando-o ativo, vivo e inclusivo por meio de iniciativas de pequena escala e de fácil execução,	Quantitativo de dispositivos físicos para redução de velocidade instalados Número de	Ano de 2026: Mapeamento sobre demanda de sinalização nos arredores de equipamentos educacionais	Urbano	Superintendência Municipal de Trânsito	SME e Comitê da Primeira Infância	Prefeitura Municipal de Itumbiara (Fundo de Trânsito)

	promovendo uma melhor convivência entre pedestres, ciclistas e condutores de veículos motorizados.	ações de Traffic Calming e de urbanismo tático implementadas	Desenvolvimento de ações educativas com adultos e crianças, virtual e presencialmente				
Ação 1.1	Implementação de ações de Traffic Calming e de Urbanismo Tático, a exemplo das “”esquinas seguras””, das pinturas lúdicas em faixas de pedestres e da integração de ciclovias e ciclofaixas aos equipamentos públicos		Ano de 2028 Realização do Plano de Rotas da Infância e Percursos Escolares Desenvolvimento de projetos de urbanismo tático, traffic calming e segurança viária				
Ação 1.2	Elaboração do Plano de Rotas da Infância e Percursos Escolares		Ano de 2032: Instalação e implantação de dispositivos, pinturas, infraestrutura, etc, de segurança viária				

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 2	Promover segurança nos deslocamentos e fomentar a segurança viária a partir de uma sinalização eficiente nos arredores de centros de educação infantil, escolas e equipamentos públicos	Mapeamento sobre demanda de sinalização, especialmente no entorno de centros de educação infantil e escolas	Ano de 2026: Mapeamento sobre demanda de sinalização nos arredores de equipamentos educacionais Desenvolvimento de ações educativas com adultos e crianças, virtual e presencialmente	Urbano	Superintendência Municipal de Trânsito	Secretaria de Planejamento, SME e Comitê da Primeira Infância	Prefeitura Municipal de Itumbiara (Fundo de Trânsito)
Ação 2.1	Implantação de dispositivos físicos para redução de velocidade, a exemplo de faixas de pedestre elevadas, lombadas, entre outros	Plano de Rotas da Infância e Percursos Escolares	Ano de 2028: Realização do Plano de Rotas da Infância e				
Ação	Instalação e/ou revitalização do						

2.2	conjunto de sinalização horizontal e vertical no entorno dos equipamentos públicos prioritários		<p>Percursos Escolares Desenvolvimento de projetos de urbanismo tático, traffic calming e segurança viária</p> <p>Ano de 2032: Instalação e implantação de dispositivos, pinturas, infraestrutura, etc, de segurança viária</p>				
-----	---	--	---	--	--	--	--

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 3	Promover a conscientização dos motoristas a respeito da obediência à legislação de trânsito, em especial nas áreas próximas a centros de educação infantil, escolas e equipamentos públicos	<p>Número de pessoas sensibilizadas nas blitz educativa realizadas</p> <p>Número de posts de ações educativas realizadas nas mídias sociais (avaliação do alcance)</p> <p>Número de crianças de zero a seis anos sensibilizadas com ações educativas</p>	<p>Ano de 2026: Mapeamento sobre demanda de sinalização nos arredores de equipamentos educacionais Desenvolvimento de ações educativas com adultos e crianças, virtual e presencialmente</p> <p>Ano de 2028 Realização do Plano de Rotas da Infância e Percursos Escolares Desenvolvimento de projetos de urbanismo tático, traffic calming e segurança viária</p> <p>Ano de 2032: Instalação e implantação de dispositivos, pinturas, infraestrutura, etc, de segurança</p>	Urbano	Superintendência Municipal de Trânsito	Secretaria de Planejamento, SME e Comitê da Primeira Infância	Prefeitura Municipal de Itumbiara (Fundo de Trânsito)
Ação 3.1	Realização de Blitzes educativas, aliada à instalação de símbolos lúdicos nos passeios						
Ação 3.2	Promoção de ações educativas nas mídias sociais e em eventos públicos da gestão municipal						
Ação 3.3	Promover ações de educação de trânsito voltadas ao público infantil, a partir de atividades e oficinas em parceria						

com os centros de educação infantil e as escolas desenvolvendo o projeto “Detranzinho”.		viária				
---	--	--------	--	--	--	--

Área temática:	Meio Ambiente
Problema (desafio validado):	Falta de conhecimento e conscientização da população sobre a importância do cuidado e preservação do meio ambiente;
Indicador do diagnóstico:	Porcentagem de pessoas que reconhecem a importância do cuidado e preservação do meio ambiente. Porcentagem de pessoas que sabem como cuidar e preservar o meio ambiente. Porcentagem de pessoas que adotam práticas sustentáveis no dia a dia;
Objetivo:	Aumentar o conhecimento e conscientização da população sobre a importância do cuidado e preservação do meio ambiente; Capacitar a população para adotar práticas sustentáveis no dia a dia;
ODS:	11 - Cidades e comunidades sustentáveis;
Ação finalística:	A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 1	Ampliação da parceria e do trabalho em conjunto entre as secretarias na temática do cuidado com o Meio Ambiente	Conscientização sobre a importância do cuidado e preservação do meio ambiente	Até 2032	Ambos	AMMA I	Secretaria de Planejamento, SME, Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Comitê da Primeira Infância	Prefeitura Municipal de Itumbiara (Fundo AMMAI)
Ação 1.1	Criar espaços lúdicos (dentro dos locais públicos) com material reciclável;	Porcentagem de pessoas que reconhecem a importância do cuidado e preservação do meio ambiente.					
Ação 1.2	Criação do calendário oficial de atividades com a proposta de construir brinquedos de material reciclável articulada com os/as catadores/as do município;	Porcentagem de pessoas que sabem como cuidar e preservar o meio ambiente. Porcentagem de pessoas que adotam práticas sustentáveis no dia a dia.					

Ação 1.3	Campanhas de Sensibilização Ambiental: Realizar campanhas regulares de conscientização nas escolas, creches e comunidades, abordando temas como reciclagem, conservação da água e biodiversidade;						
Meta 2	Implementar políticas para reduzir a exposição das crianças a poluentes ambientais, incluindo a melhoria da qualidade do ar, a gestão adequada de resíduos e a proteção de áreas verdes e espaços públicos de lazer;						
Ação 2.1	Monitoramento da Qualidade do Ar e da Água: Estabelecer um sistema de monitoramento da qualidade do ar e da água, com ações imediatas em caso de identificação de riscos à saúde infantil;						
Meta 3	Investir na criação e manutenção de parques, praças e áreas de lazer, bem como em espaços educacionais voltados para a sensibilização ambiental, onde as crianças possam aprender sobre a natureza de forma lúdica.						
Ação 3.1	Desenvolvimento de Espaços Verdes: Criar novos parques e áreas verdes acessíveis a todas as crianças do						

	município, bem como revitalizar espaços existentes;						
--	---	--	--	--	--	--	--

6.5. CULTURA, ESPORTE E LAZER

A cultura, o esporte e o lazer são elementos fundamentais na formação e desenvolvimento das crianças, e em Itumbiara, Goiás, não é diferente. Nesta cidade que mescla tradição e modernidade, o compromisso com o bem-estar e o crescimento saudável das crianças é uma prioridade.

Desde o nascimento, as crianças são envolvidas na riqueza cultural de Itumbiara, tanto como espectadores quanto como participantes ativos da cultura local. Elas possuem a incrível capacidade de compreender e criar cultura, de acordo com seu nível de desenvolvimento, refletindo sobre as expressões culturais direcionadas a elas e contribuindo com seus próprios saberes.

Foi somente com a Constituição Federal de 1988 que a cultura, o esporte e o lazer foram oficialmente reconhecidos como direitos no Brasil, e esse compromisso se estendeu à cidade de Itumbiara. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei federal nº. 8.069, de 1990, destaca a responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público na garantia dos direitos das crianças, incluindo o direito à cultura, ao esporte e ao lazer, colocando-os como prioridade absoluta.

Embora Itumbiara compartilhe desse compromisso, assim como a maioria das cidades brasileiras, ainda não possui uma sistematização completa das ações voltadas para a primeira infância, o que dificulta a obtenção de dados estatísticos para estudos e diagnósticos. No entanto, a cidade está empenhada em melhorar esse cenário.

No processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, a área da cultura, esporte e lazer vem se organizando para estruturar ainda mais ações voltadas para esse público tão especial. As Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer lideram as iniciativas, estabelecendo parcerias intersetoriais com outras secretarias para ampliar as atividades e atender de forma mais abrangente as necessidades das crianças.

Diante disso, Itumbiara tem investido na criação de programações diversificadas de atividades direcionadas à primeira infância. A cidade busca proporcionar às crianças um ambiente rico em experiências culturais, esportivas e de lazer, promovendo seu desenvolvimento integral desde os primeiros anos de vida.

Em Itumbiara, Goiás, a cultura, o esporte e o lazer são considerados direitos fundamentais das crianças, e a cidade está comprometida em garantir que esses direitos sejam plenamente respeitados e vivenciados desde o berço. É um esforço conjunto da comunidade, das famílias e do poder público para construir um futuro melhor para as próximas gerações, onde cada criança tenha a oportunidade de explorar seu potencial e crescer de maneira saudável e feliz.

Desafios da cultura, esporte e lazer
Baixa ocupação dos espaços e equipamentos culturais por crianças na primeira infância e cuidadores;
Insuficiência de atividades de Esporte e Lazer direcionadas ao público da primeira infância;

Baixo acesso das crianças na primeira infância aos espaços culturais e suas atividades;
Baixo acesso à linguagem do cinema pelas crianças na primeira infância

Área temática:	Direito à Arte e Cultura
Problema (desafio):	Baixa ocupação dos espaços e equipamentos culturais por crianças e cuidadores; e ações culturais insuficientes para a primeira infância;
Indicador do diagnóstico:	As atividades do município são para o público em geral, existindo, portanto, poucas atividades específicas para a primeira infância, cuidadores e famílias;
Objetivo:	Ampliar ações culturais em diferentes espaços, equipamentos públicos e territórios, para estimular a participação da primeira infância e seus cuidadores;
OBS:	3– Saúde e bem-estar; 4– Educação de qualidade;
Ação finalística:	A criança e a cultura.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsável
Meta 1	Ampliar ações itinerantes da Quarta na Praça	Percentual de bairros e distritos atendidos	2032	Ambos	Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e lazer
Ação 1.1	Reunião de alinhamento com secretarias e parceiros	Quantidade de atividades realizadas em cada edição (Palhaçaria, Jogos, Pinturas...) Quantidade			

Ação 1.2	Mapeamento de ações de outras secretarias e parceiros	de edições realizadas por ano Quantidade estimada de crianças de 0 a 6 anos atendidas			
Ação 1.3	Mapeamento de praças e ruas que ainda não receberam nossas ações e escuta dos moradores				
Ação 1.4	Divulgação das ações				
Ação 1.5	Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes				
Ação 1.6	Realização na Quarta na Praça				

Ação 1.7	Realização de relatório de atividades				
Meta 2	Ampliar ações itinerantes do projeto Gincana nos bairros (projeto intergeracional)	Percentual de bairros e distritos atendidos Quantidade de equipamentos culturais visitados por edição Quantidade de edições realizadas por ano Quantidade estimada de crianças de 0 a 6 anos atendidas	2032	Ambos	Secretaria de Cultura e Secretaria de esporte e lazer
Ação 2.1	Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto				
Ação 2.2	Reunião de alinhamento com outras secretarias, equipamentos e parceiros				
Ação 2.3	Divulgação das ações				
Ação 2.4	Realização da ação				
Ação 2.5	Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes				
Ação 2.6	Realização de relatório de atividades				

Área temática:	Direito ao Esporte e ao Lazer
Problema (desafio validado):	Insuficiência de atividades de Esporte e Lazer direcionadas ao público da primeira infância;
Indicador do diagnóstico:	Poucas atividades consolidadas e mensuradas relacionadas à primeira infância, apenas o geral;
Objetivo:	Ampliar as atividades esportivas e de lazer direcionadas à Primeira Infância;
ODS:	03 – Saúde e bem-estar; 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;
Ação finalística:	Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 3	Realizar Edições das Gincanas nos bairros					Secretaria	

Ação 3.1	Reunião com equipe envolvida	Números de crianças de até seis anos participantes /período Número de ações realizadas	Mensal	Ambo s	Secretaria de Cultura	de Esporte e Lazer, e parceiros	Municipal
Ação 3.2	Mobilização pública para a ocupação do espaço e participação nas atividades						
Ação 3.3	Aquisição de materiais para atividades						
Ação 3.4	Execução das atividades previstas mensalmente						
Ação 3.5	Quantificação da frequência de participação da primeira infância						
Ação 3.6	Monitoramento e avaliação						
Meta 4	Promover o Domingo de lazer na Beira Rio	Números de crianças de até seis anos participantes/período Número de ações realizadas	Quinzenal	Ambo s	Secretaria de Cultura	Secretaria de Esporte e Lazer, SME e Assistência Social	Municipal
Ação 4.1	Reunião com equipe envolvida						
Ação 4.2	Mobilização pública para a ocupação do espaço e participação nas atividades						
Ação 4.3	Aquisição de materiais para atividades						
Ação 4.4	Execução das atividades previstas semanalmente						
Ação 4.5	Quantificação da frequências de participação da primeira infância						
Ação 4.6	Monitoramento e avaliação						

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 5	Promover Corridinha Kids	Números de crianças de até seis anos participantes /período	Semestral	Ambo s	Secretaria de Esporte e lazer	Secretaria da Cultura, Superintendência de	municipal
Ação 5.1	Reunião com equipe envolvida						

Ação 5.2	Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas atividades	Número de ações realizadas	Anual				Trânsito e parceiros
Ação 5.3	Aquisição de materiais para atividades	Número de participações em atividades da					
Ação 5.4	Execução das atividades previstas semestralmente	Semana do Bebê					
Ação 5.5	Quantificação da frequências de participação da primeira infância	Número de participações em atividades do					
Ação 5.6	Monitoramento e avaliação	Mês da Primeira Infância					
Meta 6	Apoiar atividades intersetoriais anualmente						
Ação 6.1	Apoio à ações e atividades da Semana do Bebê						
Ação 6.2	Apoio à ações e atividades do Mês da Primeira Infância (Criança Feliz,)						

Área temática:	Direito à Arte e Cultura
Problema (desafio):	Baixo acesso das crianças na primeira infância aos espaços culturais e suas atividades;
Indicador do diagnóstico:	Não existem mapeamento de indicadores suficiente para medir o acesso da primeira infância, somente do público em geral;
Objetivo:	Realizar ações que garantam o acesso de crianças de 0 a 6 anos aos equipamentos culturais;
ODS:	3 – Saúde e bem-estar; 4 – Educação de qualidade;
Ação finalística:	A criança e a cultura.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Responsável	Orçamento
----	------	-----------	-------	------------	-------------	-----------

Meta 1	Garantir e ampliar a execução dos programas educativos e de fruição para atendimento à primeira infância nos equipamentos culturais	Número de crianças de até seis anos participantes das ações culturais	2032	Ambos	Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer	Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer
Ação 1.1	Ampliação de parcerias com outras secretarias e entidades a fim de realizar atividades intersecretoriais que garantam o acesso deste público aos equipamentos culturais	Número de linguagem artísticas que incluem a primeira infância presentes nos editais				
Ação 1.2	Fortalecimento da educação patrimonial voltada à primeira infância a partir de parcerias com equipamentos educacionais e realização de atividades nos equipamentos culturais existentes	Número de parceiros que participam das ações				
		Número de crianças até seis anos participantes das ações de educação patrimonial				

Área temática:	Direito à Arte e Cultura
Problema (desafio validado):	Baixo acesso à linguagem do cinema pelas crianças na primeira infância;
Indicador do diagnóstico:	Não existem mapeamento de indicadores suficiente para medir o acesso da primeira infância, somente do público em geral;
Objetivo:	Realizar programa de acesso à linguagem do cinema para primeira infância e seus cuidadores através do projeto de Cinema Itinerante;

ODS:	03 – Saúde e bem-estar; 04 – Educação de qualidade;
Ação finalística:	A criança e a cultura.

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 1	Realizar programa de acesso à linguagem do cinema para primeira infância e seus cuidadores por meio do Cinema Itinerante	Número de crianças de até seis participando do Cinema Itinerante Número de filmes relacionados às temáticas de promoção de direitos das crianças (violência, trabalho infantil, etc), diversidade em geral e práticas antirracistas selecionados	Três vezes ao ano	Ambo s	Secretária da cultura	Assistência social, SME e parceiros	Municipal
Ação 1.1	Realização de curadoria dos filmes, incluindo temáticas relacionadas à promoção de direitos das crianças (violência, trabalho infantil, etc), diversidade em geral e práticas antirracistas						
Ação 1.2	Sensibilização de instituições ligadas à primeira infância para participação no Cinema Itinerante	Número de filmes relacionados às temáticas de promoção de direitos das crianças (violência, trabalho infantil, etc), diversidade em geral e práticas antirracistas selecionados					
Ação 1.3	Divulgação do Cinema Itinerante						
Ação 1.4	Realização da ação						
Ação 1.5	Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes	Número de					

Ação 1.6	Realização de relatório de atividades	filme exibidos Número de instituições participantes Número de público espontâneo (público em geral)					
----------	---------------------------------------	---	--	--	--	--	--

Nº	Meta	Indicador	Prazo	Território	Gerência	Corresponsável	Orçamento
Meta 2	Manter as ações da apresentação do Cinema Itinerante (3 vezes por ano)	Percentual de bairros e distritos atendidos	Até 2032	Ambos	Secretaria da cultura	Assistência Social, SME e parceiros	Fundo Municipal
Ação 2.1	Realização de curadoria dos filmes, incluindo temáticas relacionadas à promoção de direitos das crianças (violência, trabalho infantil, etc), diversidade em geral e práticas antirracistas	Quantidade e de edições realizadas por ano Quantidade de edições realizadas para a primeira infância por ano					
Ação 2.2	Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto	Quantidade estimada de crianças de 0 a 6 anos atendidas					
Ação 2.3	Articulação com lideranças dos territórios	Quantidade estimada do público em geral					
Ação 2.4	Realização de visita técnica						
Ação	Divulgação da ação						

2.5							
Ação 2.6	Realização da ação						
Ação 2.7	Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes						
Ação 2.8	Realização de relatório de atividades						

7. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

De acordo com Decreto nº 348, de 10 de março de 2023, que instituiu o Comitê Municipal da Primeira Infância de Itumbiara, compete ao Comitê:

- I - promover a priorização do atendimento das populações mais vulneráveis;
- II - Realizar a avaliação periódica do Plano Municipal da Primeira Infância,
- III - monitorar e avaliar a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;
- IV - preservar a lógica intersetorial na execução das ações setoriais, articulando os programas, ações e serviços;
- V- promover a existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a primeira infância;
- VII - nomear os membros da Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

Portanto, atribui-se ao CIPIS a função de monitorar, avaliar e atualizar periodicamente o Plano Municipal da Primeira Infância. É importante destacar que o Comitê é composto por 23 representações, conforme o descrito no Decreto nº 348/2023.

- FUNDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE - FUNSOL
- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- CONSELHO TUTELAR
- DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ITUMBIARA - CABI
- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1ª VARA CÍVEL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITUMBIARA
- ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – OAB

Fica, portanto, atribuída uma corresponsabilização das Entidades/Secretarias pelo acompanhamento e monitoramento do PMPI. Há também uma previsão no Artigo 4º do Decreto nº

2.723 da constituição de uma Comissão de Avaliação do Plano. Complementando o disposto no Decreto nº 2.723, o Regimento Interno do CIPIS, publicado no Diário Oficial como Anexo Único da Resolução Nº 01/22, de 08 de fevereiro de 2022, destaca que a Comissão de Avaliação será constituída quando se fizer necessário e que deverá levar as suas decisões para a apreciação do CIPIS.

O Regimento Interno do CIPIS prevê ainda que compete ao CIPIS realizar avaliações semestrais de monitoramento do PMPI e subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e Conselhos Setoriais com relatórios de monitoramento. Por analogia, as secretarias diretamente responsáveis pelos dados necessários para o monitoramento do PMPI devem fornecer relatórios semestrais ao CIPIS, para que o Comitê possa cumprir a sua função legal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Albuquerque, S. A; Olivindo, K. A. F; Alves S. M. C. Direito e Assistência social. República Federativa do Brasil, ministério do desenvolvimento social e combate à fome . Publicado em: Brasília, 2014;

COELHO, F. A. P. DIREITO À CIDADE E MOBILIDADE URBANA, Reinventando o modal bicicleta. Instituto Polis. Publicado em: 08/11/2019;

Direito à educação. Centro de referência em educação integral. Publicado em: 30/05/2019; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990). Modelo inicial;

FRANCO I e JÚNIOR, J. M. Lei orgânica da Assistência Social. Presidência da República Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Publicado em: Brasília, 7/12/1993, 172º da Independência e 105º da República

Itumbiara - GO. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Publicado em: 17/08/2020

Nosso trabalho. OVG - Organização das Voluntárias de Goiás - Todos os direitos reservados

Os primeiros passos pela Primeira Infância - Educação Infantil. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Publicado em: 04/01/2021

Os primeiros passos pela Primeira Infância - Gestão e Orçamento. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Publicado em: 04/01/2021

Os primeiros passos pela Primeira Infância - Saúde. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Publicado em: 04/01/2021

Sistema Único de Assistência Social. São Paulo Governo do Estado;

Seção II da saúde. Constituição Federal (Artigos 196 a 200);

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/itumbiara/panorama>